

DIARIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

REPUBLICA FEDERAL DO BRAZIL — N. 116

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 25 DE ABRIL DE 1892

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n.º 799 de 23 de abril de 1892 — Approva a reforma dos estatutos da Companhia Geral de Commercio e Industria.

Decretos (Ministerio da Guerra).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior dos dias 26 e 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justica do dia 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 26 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos do dia 25 do corrente.

REDACÇÃO — A photographia na medicina.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

Continuando a socorrer-se do *consta*, um diário desta capital, bem conhecido pelo processo e modo empregados na obtenção e publicação de certa ordem de noticias, inseriu hontem a seguinte :

«Consta que no dia 30 do corrente, anniversario do Sr. Vice-Presidente da Republica, formara toda a tropa de mar e terra e da guarda nacional, em parada, em uniformes de grande gala.

O Sr. Barão do Rio Apa commandará as forças.»

E' mais uma falsa asseveração que approuve ao alludido órgão da imprensa por em circulação, bem mal dissimulando a intenção com que o fez.

De nenhuma fonte official se poderia derivar o *consta*, porquanto nem do gabinete do Sr. Vice-Presidente da Republica nem dos ministerios da Guerra e da Marinha e da Justica foram transmitidas a os respectivos quartéis generaes ordens relativas á formatura da tropa de terra e mar e da guarda nacional no dia 30 do corrente.

Suspensão de um pretor

Tem explorado, como de costume, a imprensa opposicionista o acto do Sr. ministro da justica que suspendeu administrativamente o pretor da sexta pretoria para ser submettido a processo de responsabilidade.

A estrita legalidade do acto foi cabalmente discutida e demonstrada no segundo editorial do *Diario do Commercio* de ante-hontem, reproduzido na secção ineditorial do *Jornal do Commercio* da mesma data. A essa explanação do assumpto nada é necessario acrescentar, e para ella remettemos os que desejarem conhecer a questão, do ponto de vista da legalidade do acto.

Como, porém, se clama, na imprensa opposicionista, que tal procedimento foi um attentado á independencia do Poder Judiciario, convem tornar evidente que esse novo aspecto da acensação é tão infundado como o outro.

Ver-se ha, pelos documentos abaixo publicados, que o Sr. ministro da justica nada mais fez do que sustentar a propria autoridade do Poder Judiciario; desrespeitada por aquelle pretor com a desobediencia criminosa a uma ordem legal do seu legitimo superior hierarchico, o presidente da Corte de Appellação.

Verificar-se-ha mais que o acto da suspensão administrativa foi proposto e solicitado pelo proprio presidente da Corte de Appellação, em officio de 23 de junho do anno proximo passado, ao então-ministro da justica, desembargador Antonio Luiz Affonso de Carvalho.

Reconhecer se-ha ainda que já outra autoridade de ordem judiciaria, o Conselho Supremo da Corte de Appellação, tomando conhecimento de um supposto conflicto suscitado pelo mesmo pretor, decidiu que tal conflicto se não dava nem era possível, isto é, affirmou o principio de dependencia hierarchica que elle desconhecia e desrespeitava.

Assim, fica a toda a luz manifesto que a intervenção, aliás legitima e competente, do Poder Executivo para chamar á devida obediencia o juiz, que acintosamente se apartava della, não teve outro motivo nem outro intuito sinão resguardar e tornar efectiva a propria autoridade, o proprio prestigio e respeitabilidade do Poder Judiciario.

Invente a opposição outro meio de suscitar emulações e conflictos entre os poderes politicos do Estado: esta intriga ha de fallar deante do bom senso do publico e da propria classe da magistratura, a que o governo tem dado repetidas provas de deferencia e de acatamento.

Pela manutenção da obediencia hierarchica no seio da sua propria classe, pelo emprego de meio correctamente legal, não ha juiz, digno do nome, que se possa julgar lesado em sua bem entendida independencia.

Cópia—Corte de Appellação do Districto Federal, 16 de abril de 1892.

Sr. ministro—De posse do vosso aviso datado de 13 do corrente mez, no qual me determinais que informe sobre o officio, que devolve, do pretor da 6.ª pretoria desta capital, a respeito do escrivão Pedro Isabelino Nunes Leite, por elle nomeado interinamente, passo a cumprir a vossa ordem.

Como consta do meu officio endereçado a esse ministerio em 23 de junho do anno passado, copia n.º 1, tendo fallecido no dia 5 de junho do mesmo anno o escrivão da 6.ª pretoria, foi a 18 por mim nomeado para preencher o cargo Juvenal de Albuquerque Pimentel, a quem o pretor recusou dar posse e exercicio, afim de conservar no emprego o indicado Pedro Isabelino, que havia por elle sido nomeado interinamente, mesmo antes do fallecimento do serventuário, para substituí-lo no impellimento durante a molestia, como infracção do prescrito no art. 191, letra e da lei n.º 1030 de 14 de novembro de 1890, e que continuou no exercicio do cargo, a despeito da decisão do Conselho Supremo da Corte de Appellação no supposto conflicto que levantou, e cujos autos inclusos passo ás vossas mãos para melhor conhecimento da sua materia.

Decorridos oito mezes, sem que tivesse decisão o processo crime que lhe foi mandado instaurar, sem que o meu acto, do qual não havia recurso, fosse por mim revogado, dirigiu-me o indicado pretor, em fevereiro ultimo um officio propondo para escrivão da pretoria o referido Pedro Isabelino.

A esse imperpente e desattencioso procedimento dei a resposta, constante da inclusa copia sob n.º 2, unica cabivel no caso, a meu ver.

Permanecer, pois, no exercicio de escrivão da 6.ª pretoria Pedro Isabelino, sustentado a todo transe pelo respectivo pretor.

A illegalidade da nomeação é ao criminoso exercicio das funcões do cargo, accresce que Pedro Isabelino segundo sou informado, procede com dissidia, e não conhece regimento de custas na exigencia de seus salarios.

Quanto á competencia da presidencia da Corte de Appellação para nomear escrivães interinos, essa competencia resulta de disposição clara e terminante da supracitada lei n.º 1030, em seu art. 27, cuja unica restricção é a condição da proposta.

A leitura do seu texto tira, a meu ver, toda a duvida.

Na referida lei, entretanto, não se encontra disposição alguma que faculte sequer a qualquer outro juiz ou tribunal tal attribuição; nem neste districto era a mesma necessaria, á vista da pequenez do territorio e do disposto no apontado art. 191.

Em todo o caso é de summa conveniencia que regularmente seja resolvido esse ponto para evitarem-se duvidas futuras.

Saude e fraternidade.—Sr. ministro e secretario de Estado dos negocios da justica.—O presidente da Corte de Appellação, Francisco de Faria Lemos.

Cópia—Côrte de Appellação do Districto Federal, 23 de junho de 1891.

Exm. Sr. ministro—Venho scientificar a V. Ex., como me cumpre, os seguintes factos praticados pelo bacharel Enéas Galvão, juiz da 6.ª pretoria.

Tendo fallecido no dia 5 do corrente mez o escrivão da mesma pretoria, recebi do respectivo pretor o officio por cópia sob n. 1 propondo-me a nomeação de Pedro Isabelino Nunes Leite, que dizia estar exercendo o cargo interinamente, ainda que sem nomeação legal (cópia n. 2).

Requereram também provimento no cargo os escrivães que não haviam sido aproveitados na organização judiciaria do districto, *Juvenal de Albuquerque Pimentel* e *Francisco José Ernesto Cardoso*.

E-percei até 18 do corrente que o individuo proposto apresentasse o seu requerimento e se mostrasse habilitado para poder ser nomeado, nos termos do art. 27 da lei n. 1030 de 14 de novembro de 1890, si estivesse em condições identicas ás dos demais requerentes, e como o não houvesse feito (loc. 2 A) resolvei nomear o primeiro dos que requereram, não só por se mostrar devidamente habilitado e ter preferencia, na forma da lei citada, como porque ao seu requerimento acompanhava outro com o seguinte despacho do referido pretor: « Já tendo sido feita a proposta a que se refere o supplicante, não posso attender á reclamação a que em outras circumstancias attenderia por ser o mesmo supplicante funcionario que reconheço de toda a capacidade para o exercicio do cargo » (cópia n. 3), o que equivalia á proposta exigida pela lei, uma vez que a outra era inatendivel, porque havia recaido em individuo não habilitado.

Ao segundo requerente, por não haver proposta, nomeei escrivão da Camara Criminal da Côrte de Appellação.

Comuniquei ao indicado pretor a nomeação, para que desse posse ao nomeado, e tive em resposta que o não faria; porque o nomeado não tinha sido por elle proposto (officio por cópias ns. 4 e 5) Repliquei-lhe que, não sendo procedente a razão allegada, ordenava-lhe que o fizesse, e ainda tive em resposta uma recusa formal (cópias ns. 6 e 7).

A vista da desobediencia commettida, dando ao escrivão a necessaria posse, de conformidade com o disposto no art. 33 da supracitada lei, e mandando que lhe fosse entregue o cartorio, vou ordenar a responsabilidade do referido pretor, officinando ao procurador geral do districto para que a promova, na forma da lei.

Afim de evitar, porém, que o delinquente, insistindo em seu procedimento criminoso, de logar a quiz me veja obrigado a empregar meios mais energicos para sua repressão, com grave prejuizo da força moral do cargo que occupa, proponho a V. Ex. a sua suspensão administrativa do cargo que exerce, até conclusão do competente processo.

V. Ex., porém, resolverá o melhor.

Ao Exm. Sr. desembargador Antonio Luiz Affonso de Carvalho, ministro e secretario do Estado dos negocios da justiça.—O presidente da Côrte de Appellação, *Francisco de Faria Lemos*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 709 — DE 23 DE ABRIL DE 1892
Approva a reforma dos estatutos da Companhia Geral de Commercio e Industria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Geral de Commercio e Industria, devidamente representada, resolve approvar a reforma de seus estatutos, de accordo com as alterações que a este acompanham e que foram votadas na assemblea geral de accionistas de 29 de fevereiro do corrente anno.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 23 de abril de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.
Antão Gonçalves de Faria.

Alterações dos estatutos da «Companhia Geral de Commercio e Industria», a que se refere o decreto n. 799 de 23 de abril de 1892

Art. 5.º Substitua-se por:

O capital é de 1.250.000\$, dividido em 12.500 acções de 100\$ cada uma, podendo ser elevado por deliberação da assemblea geral, tendo os accionistas preferencia ás novas emissões, na proporção das acções que possuirem, e podendo a directoria estipular um agio, que será levado ao fundo de reserva.

Art. 6.º Substitua-se por:

O capital é formado por 5.000 acções já integralizadas e de mais as actuaes acções com chamadas feitas de 50 % que serão substituidas na proporção de uma integralizada, por cada duas com 50 % realizadas.

Art. 7.º Substitua-se por:

Aos accionistas, que ainda se acham em atraso, é concedido, para realisarem suas entradas, o prazo de 60 dias, a contar da data da assemblea geral em que forem approvados estes estatutos, cobrando se os juros na razão de 1 % ao mez, desde a data em que deviam ter realisado as respectivas entradas.

Findo este prazo, pagarão juros na razão de 3 % ao mez, até que a directoria pareça acertado decretar o commisso, procedendo na forma da lei.

Art. 8.º, § 4.º Substitua-se por:

Subscrever, comprar, vender, por conta de terceiros, fundos geraes e acções, lettras hypothecarias, titulos de preferencia, acções de bancos e companhias e quinhões.

Art. 8.º, § 5.º Substitua-se por:

Descontar lettras do Thesouro, de bancos, companhias e da praça; emprestar sobre caução de valores e de titulos, em geral, que tenham cotação na bolsa com a necessaria margem.

Art. 8.º, § 7.º Substitua-se por:

Contractar a introdução de immigrantes, trabalhadores agricolas ou operarios, por conta de terceiros.

Art. 8.º, § 9.º Substitua-se por:

Fazer todas as operações bancarias commerciaes ou industriaes que convierem; sendo, porém, exceptuadas as de credito real e de circulação.

Art. 8.º, § 10. Substitua-se por:

Fornecer aos governos federal ou dos estados, aos arsenaes de Marinha e Guerra, a empresas, a estradas de ferro, etc., quaesquer generos, quer nacionaes, quer estrangeiros; Comprar navios de vela, ou a vapor para portos nacionaes ou estrangeiros, alugar trapiches ou armazem; fornecer material fixo ou rodante, carvão para forjas ou machinas, a empresas, a estradas de ferro ou particulares.

Art. 12. Substitua-se por:

As assembleas geraes serão presididas por um accionista, nomeado pela assemblea de entre os presentes, servindo de secretarios dous accionistas que elle indicar e forem approvados pela assemblea.

Art. 18. Substitua-se por:

Tendo resignado o mandato dous dos directores, fica a administração geral da sociedade reduzida de cinco a tres membros, os quaes deentre si designarão presidente e dous gerentes.

Art. 21. Substitua-se por:

O mandato dos directores durará tres annos, excepto a primeira directoria, que será por seis annos, podendo ser reeleita.

Art. 26. Substitua-se por:

A directoria reunir-se-ha todas as vezes que os interesses da companhia o exigirem, ou, pelo menos, uma vez mensalmente.

Art. 29. Substitua-se por:

Os dous directores gerentes substituem o presidente na ordem por este designada.

Art. 30, § 2.º Substitua-se por:

Despachar o expediente da companhia, assignar a correspondencia, cheques, lettras e documentos que importarem responsabilidade para a companhia.

Art. 31. Substitua-se por:

Na reunião ordinaria da assemblea geral se procederá a eleição de tres fiscaes e outros tantos supplementes de entre os accionistas possuidores pelo menos de 50 acções, cujo mandato durará um anno, podendo, porém, ser renovado.

Art. 34. Substitua-se por:

Os fiscaes poderão assistir, com voto consultivo, ás reuniões da directoria, e deverão reunir-se todas as vezes que forem convidados.

Receberão como compensação de seus serviços uma bonificação de 100\$ mensaes.

Dr. C. Corim da Silva, presidente. — A. Drolhe, gerente. — F. Franzoni, gerente.

Concordamos. — *Hermano Joppert*. — *Barão de Paranapiacaba*. — *João Silveira de Souza*. — *C. M. Lage*. — *Machado de Mattos Gonçalves*.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1892. — Pela Companhia Geral de Commercio e Industria, *A. Drolhe*, director-gerente.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente, foram concedidas as honras do posto de tenente ao alferes honorario do exercito Antonio Alexandrino Guedes de Moura, em attenção aos serviços que prestou na campanha do Paraguai, onde foi ferido.

Por decretos de 26 do corrente:

Foram transferidos, da 3.ª companhia do 32.º batalhão de infantaria para a 2.ª do 16.º da mesma arma, o capitão Diogo Antonio Bahia, e desta companhia para a 3.ª daquelle batalhão, o capitão Leopoldo José Ortiz da Silva.

— Foi mandado reverter á 1.ª classe do exercito o alferes aggregado á arma de infantaria Authberto Jansen Tavares, visto ter sido julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

— Foi reformado, com o soldo por inteiro, de conformidade com o disposto no § 3.º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o cabo de esquadra do 17.º batalhão de infantaria Luiz Gonzaga dos Santos, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se impossibilitado de nelle continuar.

— Foi nomeado o capitão do corpo de engenheiros Antonio José Dias de Oliveira, substituto da 4.ª secção do curso das tres armas, da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, para o logar de lente da couteira do 2.º periodo do curso da mesma escola, de accordo com o art. 74 do regulamento approvado pelo decreto n. 330 de 12 de abril de 1890.

— Foi concedida a aposentadoria ao almoxarife da 1.ª secção da Intendencia da Guerra João Rodrigues dos Santos Mello, visto estar soffrendo de molestia incuravel que o impossibilita de continuar no exercicio do mesmo logar, e nomeado para o referido logar Francisco Esperidião Rodrigues Vaz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 26 de abril de 1892

Autorisou-se o inspector geral de hygiene, conforme solicitou, a mandar fazer, ouvindo o engenheiro sanitario, os concertos de que carece uma das enfermarias fluctuantes ao serviço da Estação Central de Desinfectio.

— Remetteu-se ao inspector geral de saude dos portos copia do officio em que o consul geral em Montevideo dá conta do estado sanitario daquelle cidade.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para pagamento das seguintes quantias:

De 1:660\$900 a Valentim José Alves; de 573\$100 a Penna & Souza; de 252\$ a Alfredo Gomes; de 116\$ a Terra & Irmão; de 95\$ a José Ferraz Rabello; de 80\$ a Noé Pinto de Almeida & Comp.; de 57\$650 a F. P. Passos; importância de fornecimentos para as obras do edificio da Camara dos Deputados.

Dia 27

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito portuguez José Gomes de Agonia.

— Declarou-se ao conselho de Intendencia Municipal, em resposta ao officio n. 47 de 19 de janeiro ultimo, com o qual remetteu ao Ministerio do Interior o requerimento em que D. Emilia Rosa Pereira da Cunha recorreu da deliberação adoptada pelo mesmo conselho em sessão de 24 de dezembro do anno passado mandando que ella restituísse a diferença de vencimentos que recebeu de janeiro a maio do dito anno, na qualidade de professora da 1ª escola mixta da freguezia de Irajá, que, tendo sido integralmente computados no orçamento municipal para o exercicio de 1891 os vencimentos da recorrente e de outros professores, na razão dos aumentos concedidos por acto do governo provisório, em um regimen dictatorial (portaria de 8 de janeiro de 1891), devem á recorrente e aos demais professores, que por ventura estiverem em idênticas circumstancias, ser pagos os respectivos vencimentos desde 1 de janeiro de 1891, conforme se determinou na citada portaria.

Recomendou-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que, á vista do relatório apresentado ao inspector geral de saúde dos portos pelo seu ajudante Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves, e publicado no *Diário Official* de 20 do corrente mez, informe quaes as obras em execução no lazareto da ilha Grande e as que ainda se tornam necessarias para melhorar aquelle estabelecimento, cumprindo que, com a maior urgencia, providencie quanto ás que se referem ao abastecimento de agua.—Deu-se conhecimento ao inspector geral de saúde dos portos.

Remetteu-se ao Ministério da Marinha uma cópia, que com duas mais, acompanhou o aviso de 13 do corrente mez, do termo de obito de Vicencio Dezani, para que, na conformidade do disposto na 2ª parte do art. 61 a que se refere o n. 80, do regulamento annexo ao decreto n. 9386 de 7 de março de 1888, possa ser archivada na capitania do porto de Paranaguá.

Requisitaram-se informações do Ministerio da Agricultura e do governador do estado de Santa Catharina, concernentes á construcção de uma estrada de rodagem que está sendo feita na zona contractada entre os estados do Paraná e de Santa Catharina, a qual consta ter sido autorizada pelo governo de Santa Catharina e com o auxilio dos cofres federaes.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indenizem:

— Ao engenheiro Francisco Joaquim Bittencourt da Silva quantia de 11:622\$240, que despendeu com as obras dos hospitales de Santa Barbara e marítimo de Santa Isabel, dos terrenos do antigo mata-louro para acomodar o material do serviço de transporte de doentes, do lazareto da ilha Grande e do edificio da Directoria Geral de Estatística;

— Ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados a de 2:484\$350, por elle despendida com o pagamento da fêria dos operarios que trabalharam nas obras do asylo da colonia Condo de Mesquita;

Para que se paguem as seguintes quantias:

De 3:116\$900, importância do trabalhos executados por Emygdio de Almeida & Comp. no hospital de Santa Barbara;

De 9:685\$250, de fornecimentos feitos para as obras dos hospitales de Santa Barbara e marítimo de Santa Isabel;

De 589\$500, de objectos fornecidos para o expediente da Inspectoria Geral de Hygiene.

De 880\$ a Companhia Industrial de Transportes;

De 823\$750 a João R. Lima;

De 504\$500 a Severino Silvestre Alves;

De 185\$ a Terra & Irmão, importância de fornecimentos feitos para as obras da Camara dos Deputados;

De 120\$ a Companhia Industrial de Transporte proveniente do transporte de moveis da Quinta da Boa Vista para o edificio do Senado;

Para que se indenize o engenheiro Francisco Joaquim Bittencourt da Silva da quantia de 1:762\$625, importância despendida com a fêria dos operarios, em março ultimo, e aquisição de materiaes para as obras da Camara dos Deputados e para as da Secretaria de Estado;

Para que se receba do mesmo engenheiro a quantia de 20:000\$ que lhe foi adiantada para occorrer ao pagamento de fêrias de operarios e outras despesas relativas a obras do Ministerio do Interior de que esteve encarregado, e se entregue ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, que foi incumbido das ditas obras, igual quantia para o mesmo fim;

Para que se pague a C. S. Cavalier Durbilly a quantia de 192\$, proveniente de objectos fornecidos em março findo para o escriptorio das referidas obras;

Para que se indenize o porteiro do Archivo Publico Nacional, Octaviano de Souza França, da quantia de 62\$073, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle feitas nos mezes de janeiro a março ultimos.

Requerimentos despachados

Tenente Eduardo Dias de Moura e outros. — Deferido, na conformidade do aviso que na presente data se dirige ao director da Directoria Geral de Estatística.

Aca do Buarque de Gusmão Filho. — Compareça na 3ª secção.

Manoel Machado, pedindo ser naturalizado. — Compareça na Secretaria de Estado.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 27 do corrente foi declarado que o cidadão nomeado por decreto de 19 do corrente para o posto de tenente-coronel commandante do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta capital, chama-se José Joaquim de Campos da Costa de Mepeiros e Albuquerque e não José Joaquim da Costa de Campos de Medeiros e Albuquerque, como foi publicado.

Expediente do dia 27 de abril de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que seja habilitada a Thezouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, com a quantia de 172\$, importância da ajuda de custo arbitral a juiz de direito da comarca de Bagé, bacharel Manoel Raymundo da Fonseca.

Deu-se conhecimento ao governo daquelle estado.

Para que seja annullada nas despesas da verba — Casa de Correção — a quantia de 1:180\$530 importância do material empregado nas manufacturas fornecidas a diversas repartições publicas nos mezes de fevereiro e março ultimos.

Para que seja indemnizada a Thezouraria do estado da Parahyba das quantias:

De 150\$, importância da ajuda de custo do bacharel Gustavo Mariano Soares de Pinho, nomeado juiz municipal do termo do Conde, naquelle estado, e paga sob a responsabilidade do respectivo governador;

De 279\$000, de ajuda de custo arbitral ao bacharel Abdios da Costa Ramos, nomeado juiz municipal do termo de Umbuzeiro, no referido estado.

Deu-se conhecimento ao respectivo governador.

Para que se paguem no Thesouro Nacional:

Os ordenados do desembargador Jerônimo Martins de Almeida, a contar de 17 de fevereiro ultimo, data em que foi extinto o tribunal da relação do estado do Rio Grande do Sul.

As quantias:

De 200\$, importância de diversos moveis fornecidos para o 4º posto policial da freguezia do Engenho Novo;

De 88\$060 da gratificação da 5ª parte do soldo a que tem direito o soldado do 1º batalhão de infantaria João Rodrigues Vaz.

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Sabino Ferreira de Aguirre, soldado da brigada policial desta capital, pede certidão do que constar a seu respeito no periodo decorrido de 19 de janeiro de 1853 a 15 de outubro de 1868, em que serviu no 1º batalhão de artilharia a pé;

— Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para o conveniente andamento, a carta rogatoria expedida pela juizo de direito da comarca de Castro Daire, no Reino do Portugal, para avaliação de bens no inventario ophanologico a que alli se procedeu, por fallecimento de Manoel Pinheiro de Figueiredo.

Autorizou-se:

O general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, em resposta ao officio n. 8 de 22 do corrente, a alugar um predio nas condições de nelle poder funcionar o Quartel General da mesma guarda;

O chefe de policia da Capital Federal a dispendir até a quantia de 105\$ coffi os concertos de que necessitam as rodas do carro de conduzir presos da Casa de Detenção.

— O commandante da Brigada policial desta capital:

A mandar dar baixa aos soldados Pedro Antonio de Azevedo e Jorge Joaquim da Cunha, este por ser menor e ter assentado praça sem o consentimento paterno e aquelle mediante apresentação de substituto idoneo e indemnização a Fazenda Nacional de que estiver a dever;

A mandar averbar no respectivo livro mestre e contar para todos os effeitos devidos os serviços prestados no extinto corpó policial do estado do Piahy pelo 2º sargento, da mesma brigada Antonio Lucas do Rego.

Pela Directoria Geral:

Devolveram-se ao sub-pretor da 6.ª pretoria os officios datados de 23 do corrente mez, por não poderem ser acceitos officialmente, visto achar-se suspenso o respectivo pretor, que, não bastante assignou-os, afim de que s'jam por aquelle sub-pretor, actualmente em exercicio, prestadas regularmente as informações sollicitadas em aviso de 18, referentes á arrecadação de um espolio, e encaminhada uma certidão de obito.

Remetteram-se ao general commandante da brigada policial desta capital:

Para informar os requerimentos em que os alumnos da 3ª serie medica da Faculdade de Medicina desta capital, Arthur Lealeo da Silva e Bernardino José Alves Maia, pedem ser admittidos no hospital da mesma brigada na qualidade de internos;

Para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o capitão honorario do exercito José Moreira da Silva Menezes pede certidão do que constar a seu respeito na secretaria do extinto Corpó Militar de Policia.

Ministerio dos Negocios da Justiça — 4ª secção — Rio de Janeiro. 27 de abril de 1892.

Circular — Declaro-vos, para os fins convenientes e afim de que façais constar ao inspector da Thezouraria de Fazenda, que o custeio dos serviços relativos aos estados não organizados e que ainda se acham a cargo da União, correrá até o fim do corrente anno, prazo marcado pelo art. 2º das disposições transitórias.

rias da Constituição para a definitiva organização dos mesmos, por conta dos creditos distribuidos por aviso n. 1475 de 6 de fevereiro ultimo, para o actual exercicio, de accordo com o decreto n. 438 de 11 de julho do anno passado e art. 4º n. IV da lei n. 26 de 30 de dezembro do mesmo anno.

Quanto a despesa com o ordenado dos magistrados em disponibilidade é paga pelo governo da União, de accordo com o art. 6º das disposições transitórias da Constituição, excluidos os que tiverem sido nomeados pelo Governo Federal, depois de 24 de fevereiro de 1891, segundo as disposições do art. 4º, n. III da citada lei n. 26 de 30 de dezembro.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*— Sr. governador do estado de....

Requerimentos despatchados

Dia 26 de abril de 1892

Capitão Ignacio Pinheiro Teixeira.—Si o supplicante está mudado para esta capital junte a guia de mudança, nos termos do art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, ou si aqui se acha temporariamente, peça prorrogação de licença.

Moysés Gomes Travassos.—Não depende de exequatur, nos termos do decreto n. 6982 de 27 de julho de 1878.

Nathurino N. Le Doussal.—Junte a carta de sentença.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente, foram nomeados: o 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado do Piauhy, João Ferreira de Souza e Mello, para identico logar na Alfandega da Parnaíba, no mesmo estado, e o praticante desta repartição, Leoncio do Rego Monteiro, para aquelle logar; e reintegrado Ernesto José de Carvalho no logar de 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul.

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença com vencimento, na forma da lei, ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo, Flaviano da Silveira Fontes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 22 de abril de 1892

Communicou-se:

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra ter sido cumprido o aviso de 25 de março ultimo, requisitando o pagamento da importancia de 23:200\$956 a diversos credores, por conta de verbas do exercicio de 1891, excepto na parte relativa ao da quantia de 3:151\$476 a Domingos Fernandes Pinto, não só por ter elle direito unicamente á de 2:910\$976, como se vê da informação que acompanhou o citado aviso, prestada pela Contadoria Geral da Guerra, em 9 de março de 1891, como tambem por não pertencer tal despesa áquelle exercicio, mas sim ao de 1890, conforme declarou o Ministerio da Instrução Publica, Correio e Telegraphos, em aviso n. 736 de 23 deste ultimo mez;

Ao Conselho de Intendencia Municipal, terem sido approvados os aforamentos concedidos: a Antonio Joaquim Soares Hilario, dos terrenos de marinha e accrescidos fronteiros aos predios n. 127, 120 e 131 da praia de São Christovão; a Henrique Pereira de Azevedo, dos de marinha e accrescidos fronteiros aos predios n. 51 e 53 da praia do Cajú; a João Lopes Ferreira Cabral, dos accrescidos aos de marinha, fronteiros aos predios ns. 14 e 16 D da praia do Russel; e a Lucinda Maria da Conceição, dos accrescidos aos de marinha na praia Formosa ns. 43 e 45;

A alfandega do Rio de Janeiro, que o tribunal do Thesouro Nacional resolveu não tomar conhecimento, por não ser caso de revista, do recurso interposto pelos negociantes

Camacho & Guilband do acto da mesma alfandega, que classificou como—casemira singela—para pagar a taxa de 4\$200, por kilogramma, de accordo com o art. 519 da tarifa em vigor, o tecido que submeteram a despacho pela nota n. 9738 de 17 de agosto do anno proximo passado como—sarja de lã—, da taxa de 3\$600 do art. 517; e quanto ao estabelecimento de uma só taxa media para os tecidos mencionados nos arts. 517, 519 e 546 a que allude o respectivo inspector no officio n. 613 de 17 de outubro do anno passado, já foi resolvido por despacho de 4 de novembro do mesmo anno que se aguarde a revisão da citada tarifa;

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, que, á vista das informações prestadas pela alfandega do mesmo estado, em officio n. 315 D de 8 de novembro ultimo, resolveu mandar reintegrar a Francisco Baptista de Souza no logar de despachante desta ultima repartição, ficando por consequente, revogada a ordem n. 27 de 25 de maio do dito anno, na parte em que o mandou demittir e prohibir-lhe a entrada naquella alfandega e suas dependencias.

—Consultou-se ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, si, no corrente exercicio, pôde ser effectuado o pagamento do vencimento de 6:000\$ ao fiscal dos engenhos centraes do 3º districto, engenheiro Gervasio Pires Ferreira, visto não o ter sido requisitado por aviso, como nos annos anteriores.

—Determinou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Mato Grosso que providencie no sentido de serem lavrados na alfandega da cidade de Corumbá os contractos para supprimento ás repartições de marinha e aos navios da flotilha no dito estado, conforme requisitou o Ministerio dos Negocios da Marinha em aviso n. 203 de 23 de janeiro ultimo, attenta a grande distancia que existe entre a mesma Thesouraria e o arsenal de marinha do Ladario, o que dificulta a prompta solução de quaesquer duvidas que se possam levantar a respeito de taes contractos, com prejuizo do serviço.

—Requisitou-se do presidente do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil a remessa, com urgencia, de nova conta, discriminando todas as quantias em debito e credito, provenientes de transacções diariamente effectuadas entre o dito banco e o Thesouro Nacional; visto não conter dados sufficientes, para se poder verificar a sua exactidão, a conta corrente que enviou com o officio de 26 de março ultimo.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a cópia do telegramma do inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul de 7 do corrente mez informando sobre o assumpto de que trata o de 4 deste mez, dirigido ao dito ministerio, pelo inspector do 6º districto dos portos maritimos, no qual este comunica que o pessoal encarregado do serviço das obras da barra do mesmo estado recusa-se a continuar a trabalhar, caso tenha de esperar por mais tempo o pagamento dos seus vencimentos atrasados.

Requerimentos despatchados

Antonio Gomes de Freitas Vasconcellos, por si e como procurador do coronel Domingos Luiz da Costa, proprietarios do predio e da chacara onde funciona a Capitania do Porto na cidade de Santos, estado de S. Paulo, propondo vendel-a ao estado pela quantia de 250:000\$000.—Informe a Thesouraria de Fazenda do Estado de S. Paulo.

Major reformado do exercito José da Costa Monteiro, pedindo a expedição do ordem para o pagamento das quotas que deixou de receber nos mezes de fevereiro a dezembro de 1890.—Informe a Thesouraria de Fazenda do S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Banco Emissor da Bahia, pedindo restituição da quantia de 25:000\$ que pagou pelas notas fabricadas na Casa da Moeda para a

emissão do mesmo banco, as quaes foram julgadas imprestaveis pela junta administrativa da Caixa da Amortisação.—Restitua-se.

Francisco José da Costa Netto, pae da menor Eulalia Francisca da Costa, pedindo o pagamento da quantia destinada ao luto ou funeral do seu finado filho, Francisco Turibio da Costa Netto, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios e bem assim da pensão que compete á referida menor.—Pague-se.

Queiroz Moreira & Comp., procuradores em causa propria, por subestabelecimento do Dr. Eduardo Augusto Nogueira de Camargo, pedindo que sejam transferidas a D. Marianna Eufrasia de Bittencourt as apolices constantes da cautela n. 250 do resgate da Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro, que couberam a Joaquim Vieira de Campos.—Deferido, de accordo com o parecer.

Companhia de Seguros e Bancaria Integridade, pedindo o pagamento da quantia de 924\$ proveniente do seguro da importancia de 400:000\$ remetida ao Rio Grande do Sul.—Pague-se.

Companhia Metropolitana, pedindo o pagamento do importancia de £ 1.414, 2, 6 proveniente da introdução de immigrants vindos nos vapores *Mettoria* e *Corduan* entrados neste porto em 21 de setembro e 26 de novembro de 1891.—Pague-se, de accordo com o parecer.

Carlos Martins Vianna, presidente do Banco Emissor da Bahia, pedindo que se declare por certidão si no dia 26 de abril de 1892 fez com o Thesouro uma operação de venda de £ 224 972 ao cambio de 13 1/2 d. por 1\$ e qual a importancia que lhe foi paga.—De-se.

Agencia Constructora Paulista, propondo a construcção de armazens geraes (docks) na capital do estado de S. Paulo e pedindo a concessão de diversos favores para si ou para a empresa que organisarem—O que propõe a Agencia Constructora Paulista escapa ás attribuições do Poder Executivo; dirija-se, pois, ao Congresso.

Fonseca Irmãos & Comp., pedindo a revogação da ordem do Thesouro de 20 de agosto de 1891, pela qual lhe foi cassada a concessão de que gosavam, para receberem em seu armazem alandegado á rua Barão do Triunpho n. 16, na cidade do Recife, estado de Pernambuco, os generos inflammas e outros constantes da tabella G annexa á *Causidatário de Le's das A fundas e Mesas de Rendas*.—Emquanto subsistir a postura municipal, que motivou a ordem do Thesouro n. 66 de 20 de agosto de 1891, mantenho a mesma ordem.

Banco dos Funcionarios Publicos, propondo ao governo que lhe faça um adiantamento de 50 % sobre a quantia de 600:000\$ adiantada a funcionarios publicos, e mais 50 % mensalmente das sommas que foram emprestadas, até que todos os adiantamentos atinjam a quantia de 1 000:000\$, pagando o banco semestralmente ao governo os juros a contar das datas dos adiantamentos e obrigando-se a remir-se da divida logo que realice o augmento de seu capital.—Somente pelo Congresso podem ser concedidos os auxilios pecuniarios os constantes da proposta.

Pharmaceuticos Julio Augusto de Aguiar Machado e Francisco de Paula Barreto, pedindo a creação dos logares de conferentes tecnico nas alfandegas, para a conferencia de substancias medicinaes, drogas simples, productos chimicos, etc.—Subsistindo as razões que motivaram o despacho de 13 de março de 1890 sobre materias identicas, e tendo sido transferido para a administração deste ministerio o Laboratorio Nacional de Analyses na alfandega desta capital, na forma do art. 2º, § 8º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, não tem logar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de abril:

Foi nomeado Angelo Antonio Corrêa para a brigada de escreventes da armada;

Concedeu-se ao mestre reformado do corpo de officiaes marinheiros José Maximo de Aquino licença para residir no estado de Sergipe.

Foi prorrogada por quatro mezes a licença concedida ao aspirante João de Deus Pires Ferreira, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Permittiu-se:

Que o machinista João Ferreira de Paiva preste exame para melhorar de carta, pagos os emolumentos;

Que Manoel Francisco Machado e R. W. Bonsfield prestem exame de machinistas de barcas a vapor do commercio, pagando os emolumentos, marcados no art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

Expediente do dia 26 de abril de 1892

Ao quartel general, mandando seja proposto quem se ache nas condições desempenhar o logar de patrão mór da capitania do porto do estado da Parahyba.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, transmittindo o relatório da visita feita ás officinas da *Nordenflett Guns and Ammunition Company* pelo 1º tenente Antonio Severiano de Castilho, afim de que o director das officinas de artilharia emitta parecer sobre o assumpto.

—A capitania do porto do Espirito Santo, declarando qua a circular n. 826 de 1 do corrente determina que as capitancias de portos apresentem um plano de divisão, em delegacias e capatazias, do littoral de cada estado, conforme a importancia commercial dos diversos pontos da costa.

—A capitania do porto de S. Paulo:

Determinando seja suspenso o saveiro n. 1, que se submergiu, correndo a despeza com este trabalho por conta da companhia de servicos maritimos daquelle estado, á qual pertence o dito saveiro;

Recomendando se proceda á cobrança das despezas realisadas com a remoção e encalhe do pontão *Cetina* para o local onde se acha, que não prejudica o livre transito de embarcações.

—A capitania do porto do Rio Grande do Sul, autorizando a effectuar a mudança da delegacia da capitania do porto, em Pelotas, para outro predio nas condições de servir para esse fim, já pela localidade, já pelo lado hygienico, não excedendo o aluguel mensal a 45\$000.

Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu:

Mandando que o 1º tenente Benjamim Ribeiro de Mello se recolla a esta capital, ficando o capitão tenente Victor Candido Barreto encarregado dos trabalhos commettidos áquelle official, além dos de que foi daqui incumbido.

Remettendo a proposta de Leopold Quaré, para que, mediante uma retribuição pecuniaria, se adopte nos arsenaes de marinha da Republica o processo inventado per Armand Julien, de soldar ou reforçar peças de ferro ou de aço, afim de que procure obter nas usinas, onde o mesmo tem sido empregado, todas as informações que possam habilitar o governo a avaliar as vantagens que porventura haja em aceitar tal proposta.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Reiteirando o aviso n. 123 de 13 de janeiro ultimo que solicitou a concessão do credito de £ 889—10—0 á Delegacia do Theouro em Londres.

Rogando o pagamento de 21:705\$187, provenientes de fornecimentos feitos ao commissario geral da armada e ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (relação n. 22, aviso n. 1.284).

Solicitando a concessão dos seguintes creditos:

De 7:509\$992, á Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, por conta das verbas—Corpo da armada—(3:990\$) e —Corpo de ma-

rinheiros nacionaes—(3:519\$992), do exercicio em vigor.—Communicou-se: aquella thesouraria e á Contadoria;

De 750\$, á Thesouraria de Fazenda do Sergipe, por conta da verba—Reformados—do exercicio em vigor.—Communicou-se á mesma thesouraria, ao quartel general e á Contadoria.

—Ao quartel general, autorizando a conceder baixa ás seguintes praças do corpo de marinheiros nacionaes julgadas incapazes do servico da armada: Alfredo Carlos da Silveira, Justino da Silva Nebia, José Francisco Rosa do Nascimento, Feliciano de Lemos, João Ferreira de Souza, Antonio Corrêa do Amaral, Alfredo Francisco de Salles, Annibal Vieira, Francisco Machado e Pedro Celestino.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, remetendo conhecimento de 41 volumes embarcados no vapor *Liguria*, com destino a este ministerio.

—A contadoria, mandando:

Providenciar para a observancia do § 7º do art. 2º do decreto n. 40 de 2 de fevereiro do corrente anno, que autorisa o augmento da gratificação dos officiaes marinheiros e de todos os inferiores das brigadas da armada nacional;

Abonar ao 1º tenente honorario José da Silva Marques os vencimentos de 1 de fevereiro a 21 de março ultimos, que não lhe foram satisfeitos pela delegacia do Theouro em Londres, quando esteve em commissão na Europa, segundo as declarações daquelle official.—Expdiu-se aviso áquelle delegacia, requisitando esclarecimentos a tal respeito.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu:

Confirmando o telegramma que designava os nomes de: *Republie* para o cruzador maior, *Tirulentes* para o menor, *Benjamin Constant* para o navio escola, e autorizando a fazer as despezas necessarias com a sua entrada no dique.

Encomendando 30 000 metros de algodão mescla de qualidade superior á da amostra que se lhe envia.

Requerimento despachado

Manoel José da Costa Batinga Junior. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do corrente:

Concederam-se quatro mezes de licença ao 1º escriptuario da repartição sanitaria do exercito Luiz Carlos Ferreira para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Foram nomeados:

O tenente do corpo de estado maior de 1ª classe bacharel Alipio Gama, coadjuvante do ensino na Escola Superior de Guerra;

O capitão do corpo de estado-maior de artilharia João d'Avila Franca, secretario da Escola Militar desta capital.

Expediente do dia 23 de abril de 1892

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Gabinete do ministro—Rio de Janeiro, 23 de abril de 1892.

Sr. ministro de Estado dos negocios da fazenda—Apresentando-vos os telegrammas e officios juntos a este, pelos quaes vereis que o inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, Salustiano Jacintho de Andrade Pessoa, não só distrahia indebitamente para pagamento ás colonias, a quantia destinada á mobilisação das forças para *Seym*, imp. d'inde assim que o general de divisão Bernardo Vasques, commandante do 6º districto militar, desse desde logo cumprimento á importante commissão de que o incumbira o governo da Republica, mas, parecendo estar no firme proposito de embaraçar a marcha das tropas para o campo de manobras, deixou de attender ás requisições, que

por diversas vezes lhe fez esse general, no exercicio do seu alto cargo, e de accorbo com os regulamentos vigentes, peço a vossa attenção para estes documentos, especialmente para a resposta descortez e desrespeitosa dada por aquelle inspector ao officio que, nos termos os mais attenciosos e dignos, lhe dirigira o general Vasques em 6 do mez findo, e solicite providencias.

Davo r'cordar-vos que, em aviso de 3 de dezembro ultimo, este ministerio remetteu-vos cópia dos officios trocados entre o marechal, então commandante do 6º districto, e o inspector em questão. Em um destes officios, este funcionario, em linguagem desattenciosa, nega-se a prestar á primeira autoridade militar do Estado as informações que ella solicitara.

Para que tenhaes completo conhecimento destes factos remetio-vos cópia da informação prestada pela Repartição de Ajudante General. Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura.

—Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Manoel José de Almeida Carvalho na importancia de 480\$, proveniente de 6.000 kilos de serragem preparada, que forneceu á fortaleza de Santa Cruz para o fabrico do gaz, no mez de março findo; á Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos na de 400\$, de 16.000 litros de cal que forneceu ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, no mesmo mez, e á Companhia Ferro Carril Villalabel, na de 46\$900 de passagens á praças do exercito concedidas por conta deste ministerio no referido mez.

—Ao Sr. ministro da marinha remetendo o officio n. 308, de 16 do corrente, do presidente da commissão technica militar consultiva, com relação ao abono de gratificação especial aos dous officiaes de marinha que servem na mesma commissão, afim de que se digne resolver sobre o assumpto.

—Ao Sr. ministro da instrucção publica, correios e telegraphos rogando que se digne habilitar este ministerio com sua informação a respeito das dimensões e do typo do cabo submarino que deve substituir o que põe em communicação telegraphica o Arsenal de Guerra com outros estabelecimentos militares, afim de se poder responder ao telegramma do encarregado de realisar a compra do mesmo cabo na Europa.

—Ao Conselho Supremo Militar remetendo:

Para ser tomado na consideração que merece, o requerimento e mais papeis em que o marechal de campo graduado, reformado do exercito Eugenio Luiz Franco, pede que seja computado pelo dobro o tempo que serviu em campanha;

Para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o capitão do 8º batalhão de infantaria, Joaquim Ferreira da Cunha Barboza, pede contar antiguidade do posto de alferes, de 18 de janeiro de 1868.

—Ao general ajudante general declarando, para os fins convenientes, que não deve proseguir o conselho de guerra a que foi mandado submeter o general de divisão reformado Manoel José Pereira Junior, o do qual é presidente o marechal de campo, tambem reformado, Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul:

Remettendo, para informar, os papeis em que o alferes do 4º batalhão de infantaria, Appolonio Tinoco Valente, pede pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por haver percorrido 22 leguas no interior do dito estado;

Declarando, em confirmação aos telegrammas desta data, que deve ser paga a ajuda de custo aos officios que a ella tiverem direito, na forma das ordens estabelecidas, e bem assim que os officiaes effectivos do exercito, que não se acharem em servico estranho a este ministerio, tem direito a quantitativo para creado, conforme está publicado na ordem do dia n. 291 da Repartição de Ajudante General.

—Ao commando do Collegio Militar declarando, para seu conhecimento e execução, que devem ser comprehendidos no aviso deste ministerio, de 18 do corrente, e matriculados como alumnos externos gratuitos, até que haja vaga de internos, satisfeitas as disposições regulamentares, os menores de nomes Ernesto Teixeira Ferraz, Mario do Amazonas Rocha, Mario Pereira da Silva Torres e Alfredo Terra de Uzeda.

—A' Repartição de Ajudante General:

Declarando que, por telegrama desta data ao commandante do 5º districto militar, foi chamado a esta capital o alferes do 8º regimento de cavallaria, Alcibiades Cesar Plaisant;

Nomeando commandante interino da nova companhia de alumnos da Escola Militar do estado do Ceará o 1º tenente do 2º regimento de artilharia José Eduardo de Abrantes Moura e subalturno da companhia de alumnos da mesma escola o alferes Silverio do Nascimento;

Concedendo:

Exoneração da commissão estrategica do Paraná ao tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Olavo Manoel Corrêa, conforme pediu;

Um mez de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses no estado do Paraná, ao 1º sargento do 29º batalhão de infantaria Lodonio Rodrigues da Costa, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Determinando que expeça ordem para que o Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul forneça, com urgencia, o fardamento destinado aos alumnos da Escola Militar do mesmo estado;

Approvando:

A proposta apresentada pelo inspector geral do serviço sanitario do exercito dos medicos de 3ª classe Drs. Candido Mariano Damazio, Alfredo Paulo de Freitas e Manuel Pereira de Mesquita para servirem, o primeiro na guarnição do Piahy, o segundo na de Santa Catharina e o ultimo na do Espirito Santo, passando o de 2ª classe, Dr. Pedro Borges Leitão, a inspeccionar os hospitaes e pharmacias e o de 3ª classe, Dr. João do Nascimento Guedes, a dirigir o hospital militar provisorio do Andarahy;

O contracto celebrado pela Inspectoria Geral de Serviço Sanitario com o cidadão Manoel Gomes de Azevedo Lima para exercer o logar de official de pharmacia nessa guarnição e especialmente no Hospital Central do Exercito;

Transferindo:

Para o 2º regimento de artilharia o 1º tenente do 3º da mesma arma Henrique da Silva Pereira;

Para o 1º batalhão de engenharia o 1º tenente do 2º da mesma arma José Feliciano Lobo Vianna;

Para o 5º regimento de cavallaria o alferes do 2º da mesma arma Albino Solon Ribeiro;

Para o 9º batalhão de infantaria o tenente do 33º João Paulo Alves da Silva;

Para o 33º o tenente do 9º da mesma arma Paulino Felipe Simões;

Para a Escola Militar do estado do Ceará as matriculas com que os alumnos José Narciso Dias Teixeira de Queiroz e Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes frequentam as aulas da desta capital;

Mandando:

Delarar ao commandante do 4º districto militar, afim de fazer constar ao inspector geral dos presidios de Goyaz, que, á vista das ponderações que faz o mesmo inspector, é fixado o prazo improrogavel de seis mezes para a extincção dos referidos presidios, devendo o mesmo inspector remetter, com a maxima urgencia, não só a relação do material nelles existentes, para se verificar a sua utilidade, como tambem o orçamento da despesa precisa para a concessão do necessario credito;

Addir á essa repartição, desde a data de sua apresentação, o 1º tenente do quadro extranumerario do exercito Antonio Francisco Carneiro Monteiro;

Ficar sem effeito a portaria de 11 do corrente que transferiu do 4º batalhão de infantaria para o 16º da mesma arma, o tenente Joaquim Gonzaga Marques Porto;

Contar como tempo de serviço, ao 2º cadete do 14º batalhão de infantaria Julio Clementino Camargo, o periodo decorrido de 6 de junho de 1882 a 6 de julho de 1888, em que esteve no exercito;

Dar baixa do serviço do exercito, por ser menor, independentemente de indemnização, ao soldado do 10º batalhão de infantaria Nelson Fortuna, conforme pede Thereza Fortuna, mãe do mesmo soldado.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

2º cadete João da Costa Medeiros Sobrinho e 1º sargento Hermogeno Antonio de Azevedo Coutinho.—Indeferidos, em vista das informações.

Soldado João Antonio Felicio.—Dirija-se ao Congresso Nacional.

Medico adjuncto do exercito Dr. Jacob Almeida de Souza Gayoso.—Aguarde vaga.

RECTIFICAÇÃO

No expediente do dia 22 do corrente publicado no *Diario Official* de hontem—á pagina 1758, 2ª columna, 25ª linha onde se lê—mantidos os seus contractos—diga-se—rescindidos os seus contractos.

Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 26 de abril de 1892

Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada ficar o Lloyd Brasileiro autorizado a empregar provisoriamente e em quanto houver quarentena, no serviço da navegação das linhas Norte e Sul, o paquete *Planeta*, pertencente ao mesmo Lloyd.

Requerimentos despachados

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, allegando haver requerido anteriormente privilegio, sem garantia de juros, para construção, uso e gozo do prolongamento de sua linha, em ponto mais conveniente, e em direcção do porto de Santos, considerando que, segundo as ultimas soluções do governo em identicas pretensões, não cabe competencia ao Poder Executivo para a effectividade destas concessões, vem pedir que por este ministerio sejam remittidos esses papeis ao Congresso Nacional para deliberar, e mais que, para ganhar tempo, seja a pretendente autorizada, sob responsabilidade directa do governo, a proceder aos estudos definitivos do traçado que for indicado pelo estudo preliminar já executado—Nada impede a companhia de dirigir-se directamente ao Congresso Nacional. Quanto á autorização para estudos, cumpre distinguir: ou a peticionaria pretende armarse de um *divicio* para realizar sem obstaculos esse serviço e neste caso não pôde ser atendida por falta de competencia do Executivo, ou apenas exige deste um assentimento do qual não resultem compromissos para o governo e nesta hypothese tal autorização é dispensavel e inefficaz. Por isso indefiro o requerimento.

Companhia de Navegação Norte e Sul, pedindo isenção do imposto de transmissão, nos termos do artigo 9º parte 2ª, do regulamento annexo ao decreto n. 5585 de 11 de abril de 1874.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife.

Expediente do dia 25 de abril de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se paguem as seguintes contas:

De 75\$ a Soares & Niemeyer pelo fornecimento feito em março ultimo de 50 pastas para a Bibliotheca Nacional;

De 71\$ a Laemmert & Comp. pelo fornecimento de livros ao referido estabelecimento no citado mez;

De 2.995\$ a Manoel Moreira da Costa pela construção de dez portas para o Instituto Benjamin Constant.

Para que se indemnisse:

O porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes da quantia de 30\$920 pelas despesas de prompto pagamento por elle effectuadas durante o mez de março proximo findo.

Requerimento despachado

Dr. José Zeferino de Menezes Brum—Indefirido, porquanto não está na hypothese do art. 17, paragrapho unico, para ter o beneficio que requer.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 27 do corrente:

Foram licenciados para tratar da saude:

Manoel Luiz do Livramento Netto, praticante dos correios de Santa Catharina, por um mez, com ordenado;

Eloy Monteiro da Cunha Salgado, praticante de 1ª classe dos correios de S. Paulo, por tres mezes, com ordenado;

Manoel Deodato de Almeida Monteiro, praticante dos correios da Parahyba do Norte, por tres mezes, com ordenado;

Anaurelino Nunes Pereira, praticante de 2ª classe dos correios do Rio Grande do Sul, por tres mezes, com ordenado;

Sergio Pretextato de Abreu, praticante dos correios do Paraná, por tres mezes, com ordenado.

—Foi concedida a exoneração pedida por José Gualberto da Silva, de agente do correio da cidade de Valença, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado Arnaldo José Alves Ferreira.

CAMARA DOS DEPUTADOS

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1892

Presidencia do Sr. Oliveira Valladão (2º vice-presidente)

Ao meio-dia acham se presentes os Srs. Oliveira Valladão, Indio do Brazil, Nina Ribeiro, Costa Rodrigues, Frederico Borges, José Bevilacqua, Nascimento, Annibal Falcão, Pires Ferreira, Luiz de Andrade, Espirito Santo, Bellarmino Carneiro, Oitica, Dionisio Cerqueira, Barão de S. Marcos, Fonseca Hermes, Urbano Marecondes, Franca Carvalho, Luiz Murat, Baptista da Motta, Lopes Trovão, Thomaz Delfino, Mursa, Marciano de Magalhães, Fernando Simas, Lauro Müller, Casiano do Nascimento, Raymundo Bandeira, Azeredo, André Cavalcanti, Nelson de Vasconcellos, Joaquim Pernambuco, Marcolino Moura e Alberto Brandão.

O SR. PRESIDENTE declara que, de accordo com o art. 14 do regimento interno, começam hoje as sessões preparatorias, afim de se verificar si ha na capital o numero de deputados necessario para a abertura do Congresso Nacional.

Si bem que á sessão de hoje tenham comparecido 34 Srs. deputados, consta achiarem-se nesta capital em maior numero, sendo tambem esperados outros que provavelmente completarão aquelle numero.

Em seguida convida a servirem de 1º secretario, o Sr. Cassiano do Nascimento, supplemento de secretario; de 2º, o Sr. Baptista da Motta e de 3º e 4º os Srs. Lauro Müller e Indio do Brazil.

E após communicar que, de accordo com a recente lei eleitoral, a mesa, no intervallo das sessões, reuniu-se quatro vezes em conferencia, para tomar conhecimento de diversas vagas e resolver quanto ao seu preenchimento.

A mesa telegraphou aos respectivos governadores para que providenciassem no sentido de se proceder a eleição para preenchimento das vagas existentes na representação dos seguintes estados:

Maranhão—Custodio Alves dos Santos (por fallecimento), Antonio Ennes de Souza (em virtude de renuncia) e Augusto Tasso Fragozo (idem).

Bahia—Antonio Euzebio Gonçalves de Almeida (por fallecimento), Custodio José de Mello (por perda de mandato) e Amphiphio Freire Botelho de Carvalho (idem).

Minas-Geraes—Francisco de Paula Amaral e Astolpho Pio da Silva Pinto (ambos por fallecimento).

Rio Grande do Sul—Ernesto Alves de Oliveira (por fallecimento), Antão Gonçalves de Faria (por perda de mandato) e Joaquim Francisco de Abreu (em virtude de renuncia).

Pará—Innocencio Serzedello Corrêa (por perda de mandato).

Pernambuco—João Barbalho Uchôa Cavalcanti (por perda de mandato).

S. Paulo—Francisco de Paula Rodrigues Alves (por perda de mandato), Luiz Pereira Barreto (em virtude de renuncia) e Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda (idem).

Atagôns—Ladislão de Souza Mello Netto (em virtude de renuncia) e Gabino Besouro (por perda de mandato).

Rio Grande do Norte—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão (por perda de mandato).

Ceará—Alexandre José Barbosa Lima (por perda de mandato).

Goyas—Joaquim Xavier Guinardes Natal (em virtude de renuncia).

A mesa não se considerou competente para resolver sobre o pedido de renuncia que, por telegramma, foi dirigido à camara em julho do anno passado, pelo Sr. Lauro Sodré, deputado pelo estado do Pará, attendendo a que achava-se elle já affecto à respectiva commissão.

Outrosim resolveu aguardar as manifestações da camara em relação às vagas dos Srs. José Vicente Meira de Vasconcellos, membro da junta governativa do estado de Pernambuco; Manoel Ignacio Belfort Vieira, aclamado governador do estado do Maranhão, e Fernando Abbott, por ter incorrido na sanção do parágrafo unico do art. 24 da Constituição Federal, aceitando a nomeação de vice-governador do estado do Rio Grande do Sul, ainda não organizado, após a epocha da promulgação da mesma Constituição; vagas essas abertas nas representações dos estados de Pernambuco (a do primeiro), do Amazonas (a do segundo) e do Rio Grande do Sul (a do ultimo).

Declara mais ter recebido do Sr. vice-presidente do estado de Minas Geraes, um telegramma, datado de 25 do corrente, em resposta a outro que lhe dirigira, concebido nos seguintes termos:

«São mesmo quatro vagas federaes liquidadas: uma Senado, Dr. Alvim; tres Camara Dr. Feliciano Penna, Amaral e Astolpho Pio, sendo que Bueno de Paiva, quiz e foi nomeado juiz de direito deste estado.»

Observa que, em relação aos Srs. Feliciano Penna e Bueno de Paiva, e principalmente quanto ao primeiro, a mesa, em sua ultima conferencia, teve duvida em conhecer das respectivas vagas, resolvendo aguardar maiores esclarecimentos.

O Sr. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Offícios:
Do Sr. deputado Joaquim Francisco de Abreu, datado de Pariz, em 15 de janeiro deste anno,

communicando haver resolvido renunciar o mandato de deputado pelo estado do Rio Grande do Sul.—Aceita já a renuncia pela mesa, que providenciou sobre o preenchimento da vaga.

Do Ministerio dos Negocios do Interior, de 23 do mesmo mez e anno, enviando o autographo do decreto, sancionado pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, que estabelece o processo para as eleições federaes.—Inteirada, offician-lo-se ao Senado.

Do Ministerio dos Negocios da Guerra, de 28 do mesmo mez e anno, enviando o autographo do decreto, sancionado pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, que declara que os auditores de guerra e de marinha só perdem seus logares em virtude de sentença passada em julgado e tem direito a fazer montepio como empregados civis dos respectivos ministerios.—Inteirada.

Do Ministerio dos Negocios da Fazenda, de 29 do mesmo mez e anno, enviando o autographo do decreto, sancionado pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, que declara que a pensão concedida pelo decreto de 24 de janeiro do corrente anno, a D. Maria Joaquina Botelho de Magalhães, viuva do general Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães e a seus filhos, não prejudica o direito que lhes assiste ao meio soldo da patente e aos montepios que tenham sido por elle instituidos.—Inteirada.

Do Ministerio dos Negocios da Guerra, de 30 do mesmo mez e anno, enviando o autographo do decreto, sancionado pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1892.—Inteirada.

Do Ministerio dos Negocios da Justica, da mesma data, enviando o autographo do decreto, sancionado pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, que regula a extradição entre os estados da União.—Inteirada.

Do Ministerio dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, de 4 de fevereiro deste anno, enviando o autographo do decreto, não sancionado, relativo à validade dos exames terminaes feitos em estabelecimentos particulares de ensino e as razões de não sanção.—A imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos.

Do Ministerio dos Negocios da Marinha, de 5 do mesmo mez e anno, enviando o autographo do decreto, sancionado pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, que fixa a força naval para o exercicio de 1892.—Inteirada, offician-do-se ao Senado.

Do Sr. Fernando Lobo Leite Pereira, de 11 de fevereiro deste anno, communicando haver assumido o exercicio do cargo de ministro da justica, para o qual foi nomeado por decreto de 10 do mesmo mez, para servir interinamente.—Inteirada.

Do mesmo senhor e da mesma data, communicando haver assumido o exercicio do cargo de ministro do interior, para o qual foi nomeado por decreto de 10 do mesmo mez.—Inteirada.

Do Ministerio dos Negocios da Fazenda, de 9 do mesmo mez e anno, enviando os autographos do decreto não sancionado, que concede isenção de qualquer imposto de importação para todos os machinismos e aparelhos importados do estrangeiro para as fabricas de fição e tecido, companhias de aguas, e trafego maritimo, no estado do Maranhão, e as razões de não sanção.—A imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos.

Do Sr. deputado Amphiphio Botelho Freire de Carvalho, de 29 do mesmo mez e anno, communicando haver sido nomeado membro do Supremo Tribunal Federal, nomeação que aceitou.—Aceita já a renuncia pela mesa, que providenciou para preenchimento da vaga.

Do mesmo senhor de 1 de março deste anno, communicando ter nesta data assumido o exercicio do cargo de membro do Supremo Tribunal Federal.—Inteirada.

Do Sr. Innocencio Serzedello Corrêa, de 26 de abril deste anno, communicando haver assumido a 13 de fevereiro ultimo o exercicio

do cargo de ministro das relações exteriores, para o qual foi nomeado por decreto de 12 do mesmo mez.—Inteirada.

Telegramma datado de hoje e dirigido de S. Paulo, em que o Sr. deputado Lamounier Godofredo communica estar prompto para os trabalhos legislativos.—Inteirada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convida os Srs. deputados a comparecer amanhã, à hora regimental, para continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos da tarde.

REDACÇÃO

A photographia na medicina

CONFERENCIA EFFECTUADA PELO SR. ALBERT LONDE, NO CONSERVATORIO NACIONAL DE ARTESE OFFICIOS, DE PARIZ

(Continuado de n. 115)

II

Photographia instantanea—Estudamos o modo de proceder quando o doente se conserva tranquillo. Vejamos agora o que cumprirá fazer quando a molestia determinar movimentos involuntarios, quando se traduzir por crises mais ou menos violentas ou enfim quando for preciso analysar a affecção nas perturbações especiaes que produz na accção.

Sob o ponto de vista technico, será a hypothese principal em que os aparelhos aperfeiçoados, taes como nossa camara dupla, serão indispensaveis. Será necessario o empregar um obturador permitindo exposições do modelo em tempo mais ou menos longo segundo a propria velocidade do movimento que se tem de reproduzir, chapas da maxima sensibilidade e desenvolvimentos muito energicos.

As condições de luz tornun-se predominantes e si em rigor podem-se obter algumas photographias instantaneas no atelier e ao verão, quasi sempre será preciso trabalhar ao ar livre e muitas vezes ao sol.

O campo de estudos é vastissimo; os tiques, os espasmos, a choréa, a athetose, a paralytia agitante, os tremores de diversas naturezas, os alienados, os idiotas, os epilepticos, os hystero-epilepticos, fazem parte do dominio da photographia instantanea.

Procedamos por ordem. Empregaremos em primeiro logar as provas instantaneas para photographar todos os enfermos que não tem immobilidade sufficiente para sujeitarem-se por algum tempo como modelo. Facilmente obteremos esse resultado, dispondo de boa luz, diaphragmando pouco ou mesmo nada, e contentando-nos com reproduções em escala reduzida.

Supponnos aqui que os doentes podem ser lovados ao atelier ou para fora e collocados deante da machina photographica; mas em sempre é isso possivel, algumas vezes será preciso segui-los e por assim dizer reproduzi-los no vôo. E' o que acontece quasi sempre com os alienados e os degenerados; além disso, são desconfiados, e, querer trabalhar com o material usual, seria verdadeiramente tentar o impossivel. Fazemos construir, para esses trabalhos especiaes, uma machina de pequenas dimensões conhecida pelo nome de camara de mão Londe e Dessoudeix. Esta machina, feita primitivamente para nossos estudos especiaes, foi posta à venda pelo Sr. Dessoudeix e tem merecido excellentes acolhimentos das pessoas que ao ar livre querem obter documentos originaes. A semelhança de nossa camara dupla, mas com dispositivo differente, permite visar o modelo, pol-o no ponto e apañhal-o immediatamente sem perda de tempo. Funciona sem pé, e permite operar sem despartar attenção.

As provas obtidas por este modo serão muito uteis para mostrar a attitude, o *facies* dos doentes não tranquillios.

Casos ha, porém, em que, por processo especial que ideamos, pôde-se dar ao medico algumas indicações dos movimentos realizados e sobre sua intensidade.

Consideremos uma doente de choréa rythmada: effectua certos movimentos dos braços e das pernas seguindo certa cadencia e os diversos membros são agitados por um tremor com intervallos variaveis quer isolada quer simultaneamente. além disso a amplitude dos movimentos é bastante variada.

A vista percebe unicamente o conjuncto desses movimentos e, si por uma machina instantanea rapida apanhamos o doente, a gravaremos por assim dizer em uma attitud qualquer, attitud que talvez não tenha sido percebida pelos olhos, e será absolutamente impossivel, no exame da prova, saber si um ou outro membro se achava em movimento e ainda menos calcular a intensidade desse movimento.

Ao envez disso, tiremos propositalmente uma prova instantanea de menor rapidez, de modo que esta seja inferior á velocidade do movimento que se quer reproduzir. Os resultados serão inteiramente differentes. Os membros em movimento serão confusos, e tanto mais quanto maior fôr o deslocamento.

O medico, á simples inspecção de tal prova, verá immediatamente a natureza do movimento e poderá mesmo fazer idéa de sua amplitude.

E' sobretudo no estudo das manifestações da grande hysteria que a photographia intervirá com maior exito.

A grande hysteria divide-se em varios estados, acturados: bem definidos, graças aos admiraveis trabalhos de nosso mestre o Sr. Charcot e da Escola de Salpêtrière. Estes estados são: a lethargia, a catalepsia e o hypnotismo.

Obtem-se nesses diversos estados, nos hystericos, phenomenos do mais alto interesse, phenomenos que em geral são essencialmente passageiros. A photographia é, pois, absolutamente indicada para registrar-os: será, porém, necessario empregar appparelhos especiaes para reproduzir os enfermos que se deslocam ou cujas modificações de estado exigem que se tirem rapidamente crecido numero de provas á medida da appareição dos phenomenos.

Repetindo as bellissimas experiencias de Duchenne (de Bolonha), reproduzir-se-ha no primeiro periodo as contrações dos membros e da face obtidas pela pressão dos diversos musculos.

Na catalepsia ver-se-ha a influencia do gesto sobre a physionomia, ou inversamente, faradizando os musculos da face, obter-se-hão as attitudes verdadeiras correspondentes.

Poder-se-ha igualmente, e, nos mesmos enfermos, despertar, sob a influencia das excitações sensitivas e sensoriaes, allucinações que responderão a uma serie de attitudes e de actos espontaneamente realísados. Estes interessantes trabalhos foram executados na Salpêtrière pelo Sr. Georges Guinon e Mlle. Sophie Woltke (de Odessa), e mostram que, sob a influencia dos vidros coloridos, dos differentes aromas, dos ruídos variados, obtem-se verdadeiras suggestões pela excitação dos diversos sentidos.

Poder-se-ha, no terejoro periodo, notar todos os phenomenos produzidos pela suggestão e empregar a photographia para verificar experiencias delicadas a que se procede nesta parte do hypnotismo ainda tão obscura e tão controversa.

Em ultimo lugar, as crises de epilepsia e o grande ataque de hystero-epilepsia apresentam para a photographia campo de estudos, quanto a nós, ainda não completamente explorado e que encerra o maximo de difficuldades a resolver sob o ponto de vista tecnico.

Quando a enferma é immobilizada por contrações generalizadas ou pela tetanisação de todos os musculos, ora agitada por tremores mais menos intensos, já parciaes, já geraes, em seguida executa movimentos de energia e amplitude consideraveis; logo depois toma posições variadas, algres ou fragicas; todos esses phenomenos succedem-se uns aos outros inesperadamente e com rapidez. As vezes o operador poderá obter uma prova estando o modelo em posição tranquilla, porém as mais das vezes tem necessidade de dever executar

instantaneas nas mais difficéis condições, com um enfermo que grita, agita-se e muda de lugar continuamente. Por essa razão combinamos appparelhos especiaes para resolver problema tão complexo.

Comprehende-se que provas instantaneas isoladas não bastam para reproduzir esses movimentos tão complicados e delles apresentar idéa satisfactoria. Cumpre proceder á analyse systematica do movimento por meio de provas successivas tiradas em intervallos regulares. A chronophographia, que foi tão aperfeçoada em França pelo Sr. Marey, tem, pois, um lugar indicado na photographia medica. Ha, porém, certas condições que são precissas realizar ao assumpto que nos occupa e nos determinaram a crear appparelhos differentes dos do sabio professor. Em primeiro lugar, é necessario obter provas de conformação conveniente para serem estudadas pelo medico. Escolhemos a dimensão da chapa que serve para as projecções, e cremos que não se deve adoptar formato menor.

Além disso, limitamos hypotheticamente em 12 o numero das provas destinadas a reproduzir as differentes phases de um movimento. Mostrou-nos a pratica ser esse numero absolutamente sufficiente em photographia medica.

Procuramos então combinar um dispositivo que permittisse dividir estas 12 provas pela duração do movimento a estudar, e si em alguns casos podemos obter a serie em 1/10 de segundo, é-nos consequentemente facil obter o mesmo resultado em numero qualquer de segundos.

Podemos mesmo operar em intervallos de tempo muito mais afastados, o que p'de ser precioso para os phenomenos de longa duração taes como a transferencia de attitudes, de contracturas. O appparelho funciona como appparelho registrador e dá a serie das provas em intervallos determinados previamente. Temos aqui diversas provas obtidas por esta machina. Uma dellas, reproducção, é da versão do peçoço em um caso de *torticolis* espasmalico; as 12 provas foram tiradas em quatro segundos. Em um boejo hystericico, apenas gastaram-se tres segundos desde o começo da experiencia até sua terminação.

Insistimos sobre a necessidade que tem essa photographia medica de regular rigorosamente o funcionamento do appparelho photochronographico pela duração do movimento que se quer reproduzir.

Nosso appparelho p'de igualmente servir para obter-se uma serie de provas isoladas com intervallos variaveis, á vontade do operador.

E' accionado electricamente e o medico collocado junto do leito do enfermo apenas tem de fazer passar a corrente para tirar uma prova. Este modo de operar é de extremo proveito para estudar-se as diversas phases do ataque de hystero-epilepsia, no qual certas attitudes apresentam-se imprevisita e absolutamente irregulares.

Permittirá que se estude, de modo completo como o fizemos com o Sr. Richer, a influencia da augmento de intensidade da corrente electrica na faradisação dos musculos da face durante o periodo da catalepsia.

Em resumo, o ataque de hysteria fornece maravilhoso campo de estudos e, graças aos appparelhos que ora possuímos, esp'ramos que em breve ser-nos-há possível proceder á analyse photochronographica.

(Continúa)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 26 de abril de 1892.....	6.012:540\$248
Idem do dia 27.....	236:822\$242
	6.249:371\$490
Em igual periodo de 1891....	5.605:735\$015

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 26 de	431\$887\$651
Idem do dia 27.....	5:052\$643
	436:940\$294

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 23 DE ABRIL DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

Presentes todos os Exms. Srs. ministros; abriu-se a sessão ás 10 1/2 horas. Depois de lida foi approvada a acta da antecedente.

Terminado o expediente ordinario de movimento de processos e despachado com a nota de archive-se a correspondencia official no tocante a magistratura estadual de alguns governadores, mandando-se responder ao do estado de Sergipe em que se tem de accusar o recebimento de dous exemplares da mensagem dirigida á respectiva Assembléa Constituinte, e informar ao peticionario em processo crime de revisão o seguinte despacho no seu simples requerimento.

Que o despacho proferido em outra repartição a que ora se refere e que foi publicado em acta, com data de 26 de novembro do anno passado proximo, foi concebido nestes termos:

Venha directa e devidamente instruida a petição, conforme prescreve o art. 103 do regulamento do tribunal, afim de poder, como recurso de revisão ser distribuído; caso em que se acha a segunda petição despida de qualquer documento.

Passou á outra ordem de trabalhos.

Julgamento de habeas-corpus

N. 300—Relator o Exm. Sr. ministro Baradas; imp'trante o advogado Dr. Ruy Barbosa; pacientes, senadores Eduardo Wandenkolk, José de Almeida Barreto, Dr. Pinheiro Guedes, coronel João Soares Neiva, deputados tenente-coronel Antonio Adolpho de Fontoura Menna Barreto, Dr. João da Matta Machado, Dr. José Joaquim Seabra, coronel Alfredo Ernesto Jacques Ourique, contra-almirante Dionisio Manhães Barreto, Domingos Jesuino de Albuquerque, 1º tenente João da Silva Retumba, marechal José Clarindo de Queiroz, marechal Antonio Maria Coêlho, coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe, tenente-coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, capitão-tenente Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, major Sebastião Bandeira, 1º tenente Bento José Manso Sayão, capitão Antonio Raymundo Miranda de Carvalho, capitão Felisberto Piá de Andrade, alferes Carlos Jansen Junior, Antonio Joaquim Bandeira Junior, José Joaquim Ferreira Junior, Egas Muñiz Barreto de Aragão, Ignacio Alves Corrêa Carneiro, José Carlos do Patrocínio, Plácido de Abreu, José Carlos Pardal de Medeiros Mallet, Olavo dos Guimarães Bilac, Dr. Dermeval da Fonseca, Manoel Lavrador, Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, Conde de Leopoldina, José Carlos de Carvalho, Sabino Ignacio Nogueira da Gama, Dr. Climaco Barbosa, Francisco Gomes Machado, Dr. Francisco Antonio de Almeida, Dr. Francisco Portella, José Elysis dos Reis, capitão tenente João Nepomuceno Baptista, 1º tenente Libanio Lima e capitão José Gonçalves Leite.

Submettido a julgamento este processo, o Sr. presidente deu a palavra ao Exm. Sr. juiz relator para fazer a exposição do mesmo.

Finda esta, requereu o relator que fosse ouvido o imp'trante para dizer si a exposição fôra conforme ao seu pedido, ou si havia alguma omissão, para ser preenchida.

O Sr. presidente deu a palavra, depois de consultar o tribunal, ao advogado, que decla-

rando conformar-se com a exposição do relator, entrou em diversas ordens de considerações para justificar a sua petição de *habeas corpus*.

Posta a materia em discussão, coube a palavra segunda vez ao relator para externar o seu voto e este, depois de fundamental-o, declarou que negava o *habeas corpus*, por não poder o tribunal conhecer do exercício das funções políticas do presidente da Republica, no caso de que se trata.

O Exm. Sr. procurador geral da Republica, Barão de Sobral e depois o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, usando da palavra, sustentaram, na essencia, o voto manifestado pelo Sr. relator, produzindo diversas considerações e cada um justificando-o por motivos diferentes.

Encerrada a discussão, procedeu-se a votação, dando em resultado a denegação da ordem de *habeas corpus*, por todos os juizes, menos o Exm. Sr. Piza e Almeida que o concedeu. Levantou-se a sessão as 4 1/2 horas da tarde.

NOTICIARIO

C. M. Progresso Pernambuco—Esta companhia, que tem por fim especial explorar o invento do Sr. Verissimo Barbosa de Souza, invento que consiste na applicação do ar comprimido como unico elemento propulsor para a navegação fluctuante e submarina e destinado tambem ás industrias e vias ferreas, já tem muito adelantados os trabalhos de collocação dos motores e machinismos na lancha adquirida para as definitivas experiencias. Em provas particulares deu o novo invento resultados satisfactorios e sua effeicia ficará demonstrada brevemente.

Plancastita—E' uma substancia explosiva cuja força excede a do dynamite. A palavra plancastita significa que este poderoso explosivo faz estalar tudo.

A plancastita é um conjuncto de productos explosivos figurando entre elles o acido hypozotico e a essencia de petroleo, de cor amarelada liquida, e que explode por percussão ou inflamação; pode ser transportada sem perigo e portanto torna-se um poderoso auxiliar para os trabalhos industriaes e de grande vantagem para remover os obstaculos que se oppoem á construcção de canaes, estradas de ferro, etc.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Desenho geometrico e elemental—Approvedos simplesmente: Arthur Ribas de Madureira e José Vicente Lisboa Junior. Houve dotts reprovados:

2ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (machinas)—Approvedo plenamente: Jorge Augusto Ferreira Duque Estrada. Um não compareceu.

2ª cadeira do 3º anno do curso de engenharia civil (economia politica)—Approvedos plenamente: Luiz José da Silva Junior, Joaquim da Silva Leão e Jorge Eugenio de Lossio e Seilblitz; simplesmente: José Antonio de Figueiredo e Oscar da Cunha Correia.

Industria sericicola—Para desenvolver a industria da seda marcou o governo da California um premio para o individuo que possuir um certo numero de amoreiras em estado de poder alimentar o bombyx-mori, e outro premio para o que apresentasse uma quantidade importante de casulos.

O governo do Equador tomou a si o desenvolvimento da criação do bicho da seda indigena—Tuatua—para compensar a falta da seda do bombyx-mori.

Na Allemanha ordenou-se o plantio da amoreira de ambos os lados das vias ferreas, offerecendo por este modo aos guardas das estradas mais um recurso de ganhar a vida.

O Chile applica-se com afieco á cultura da seda.

A Argelia propagou a amoreira á medida que a civilisação foi invadindo o interior do paiz.

Na Tasmânia, na terra de Van Diemen e até em Nelson—*Nova Zelandia*—trabalha-se na propagação da cultura de que neste momento nos referimos.

Correio—Esta repartição expedirá hoje as seguintes malas:

Pelo *Magdalena*, para Montevideo, Buenos Aires, levando malas para o Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje e cartas para o exterior até ás 10 da manhã.

Pelo *Graf Bismark*, para a Bahia, Lisboa, Antierpia e Bremen, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 horas da manhã, ditas idem com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Assu*, para Pernambuco, e Macão, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até 4 1/2, ditas idem com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Citi di Roma*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas idem com porte duplo até ás 10 idem.

Curtimento dos tecidos de linho e algodão—Curtem-se estas materias do mesmo modo que as rodas, e o curtimento é assás vantajoso para as velas de navios, cabos, etc.

Millet mostrou pedaços de panno de linho curtidos, durante 72 horas, em uma decoção de *tannino* de 50º Reaumur, que expostos durante 10 annos em uma adega subterranea quente e humida, se achavam completamente perfeitos. O mesmo aconteceu a diversas peças de madeira que estiveram de molho no tan por tres a quatro dias.

O melhor liquido para curtir os objectos de que se trata, é o que resulta do cozimento de 100 libras de cascas tanníferas, fervidas durante 12 horas em uma grande quantidade de agua de modo a obter-se 450 libras de li-

quido. Esta porção chega para curtir 150 pés de panno de linho ou algodão por 48 a 72 horas em uma temperatura a 72º Reaumur, revolvendo-se as peças de espaço a espaço. As esponjas estão no mesmo caso.

Casamento civil—Effectuaram-se hontem os seguintes pela 21ª pretoria: Herminio Pires de Oliveira, com Calporina Luiza de Oliveira, Sergio Joaquim Martins com Francisca Pereira Martins.

Observatorio Astronomico
Resumo meteorologico dos dias 25 e 26 de abril de 1892.

N. DE ORDEN	DAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	SENSO DE VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	25	7 hs. da noite	760.50	21.9	17.62	80.0
2	25	1 " manhã	730.59	23.1	18.21	87.0
3	"	7 " "	750.53	22.8	18.02	82.0
4	"	1 " tarde	730.12	27.1	18.55	70.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 53.0, prateado 37.0.

Temperatura maxima 27.5.

Temperatura minima 21.2.

Evaporação 1.5.

Ozone 5.

Chuva: dia 26 ás 7 horas da manhã 1^m.80.

Velocidade média do vento em 24 horas 2^m.8.

- Estado do céu*
- 1) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento S 5^m.3.
 - 2) 10 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.
 - 3) 10 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nevoeiro, vento NE 3^m.1.
 - 4) 0,4 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento N 2^m.6.

ESTADO DO PIAUIY

Mappa dos productos nacionaes exportados no mez de Junho de 1892, para diversos portos da Republica, o qual se remette á Secretaria do Ministerio da Agricultura, em cumprimento á circular do Ministerio da Fazenda, n. 32 de 24 de maio de 1890

PRODUCTOS EXPORTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL
Algodão em pluma.....	Kilo.....	20.400	7:760\$000
Idem em caroço.....	».....	6725	717\$500
Couro salgado (de boi).....	».....	4.100	1.312\$000
Couros curtido—solta.....	».....	230	115\$000
Cera de carnaúba.....	».....	1.391	389\$010
Fumo em corda.....	».....	6.980	10:530\$000
Gomma de mandioca.....	».....	760	121\$600
Peixe secco.....	».....	900	270\$000
Pellets miúdas.....	».....	3.749	5:387\$300
Cereacs:			
Arroz.....	».....	13.831	602\$860
Milho.....	».....	115.680	9:572\$400
Legumes:			
Feijão.....	».....	1.600	656\$000
Farinha de mandioca.....	».....	190.710	18:176\$800
Resina de angico.....	».....	90	18\$000
Madeira de construcção:			
Carnaúbas.....	Cento.....	2	40\$000
Taboas de cedro.....	Duzia.....	05,5	1:958\$000
Diversos productos não especificados.....	Kilo.....	3.190	1:034\$500
	Litro.....	550	220\$000
			59:781\$000

Alfandega da Parnahyba, 16 de fevereiro de 1892.—O 2º escripturario, José Antonio de Miranda.

Demonstração da renda do «Correio Geral», arrecadada na Thesouraria da Directoria Geral dos Correios no mez de março de 1892, comparada com a de identico periodo do anno anterior

NATUREZA DA RENDA	REPARTIÇÕES POSTAES										RESUMO			
	CAPITAL FEDERAL					ESTADO DO RIO DE JANEIRO					RENDA ARRECADADA		RESULTADO EM 1892	
	RENDA ARRECADADA		RESULTADO EM 1892		RENDA ARRECADADA		RESULTADO EM 1892		RENDA ARRECADADA		RESULTADO EM 1892		ACRESCIMTO	DIMINUIÇÃO
	Em 1892	Em 1891	Accrescimo	Diminuição	Em 1892	Em 1891	Accrescimo	Diminuição	Em 1892	Em 1891	Em 1892	Em 1891		
Venda de sellos e outras formaturas de franquia	76:235\$020	65:041\$150	11:193\$870		25:734\$810	23:736\$330	1:998\$480		101:969\$830	88:777\$480	13:192\$350			
Taxa das correspondencias não ou insufficientemente franquçadas	1:310\$000	1:290\$000	20\$000		456\$030	413\$590	43\$040		1:706\$630	1:703\$590	63\$040			
Premio de vales	704\$015	474\$170	230\$745		50\$400	14\$700			755\$315	488\$870	230\$745		96\$600	
Assignatura de calças	127\$500	555\$000		427\$500					127\$500	555\$000		427\$500		
RESULTADO	78:377\$435	67:366\$320	11:444\$615	427\$500	26:241\$840	24:206\$920	2:041\$520	96\$600	104:619\$275	91:524\$940	13:486\$135		524\$100	
			11:017\$115				1:944\$920				12:962\$035			

Segunda Secção da Contadoria da Directoria Geral dos Correios, 9 de abril de 1892. — Servindo de chefe, Ernesto Coutinho, 1º official, — Servindo de contador, F. Genetico.

Obituario—Sepultaram-se no dia 21 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Arterio esclerose—a maranhense Porfíria Maria da Conceição, 35 annos, solteira, residente á rua do Conde d'Eu; o italiano Mauricio Henrique, 58 annos, solteiro, residente na Praia Pequena, e fallecidos na Santa Casa.

Acceso pernicioso—a fluminense Rosa da Conceição, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 86.

Atheroma generalizada—o portuguez Victorino Pereira dos Santos, 45 annos, casado, residente á rua de S. Luiz Gonzaga n. 40, e fallecido na Beneficencia Portuguesa.

Anazarca—o portuguez Manoel José Martins Junior, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 139.

Atrophia—o fluminense Americo, filho de José Vicente Domingos Ribeiro, 10 mezes, residente e fallecido á rua D. Sophia n. 211.

Beri-beri—o portuguez José Francisco de Almeida, 40 annos, casado, residente em Magé, e fallecido á rua Oliveira Fausto n. 10.

Bronchite capillar—a fluminense Julieta, filha de Manoel do Nascimento Lima; 4 mezes, residente e fallecida á rua do Senado n. 213.

Bronchite aguda—o fluminense João, filho do Dr. Paulo Cavalcanti Pessoa de Lacerda, 1 mez e 11 dias, residente e fallecido á rua do Barão de S. Felix n. 23.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Raul, filho de Deolinda Ferreira dos Santos, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 123; Anna Maria, filha de Anna Maule, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Cosme Velho n. 39.

Cachexia paludosa—o portuguez José Pinto Guedes, 50 annos, solteiro, residente á rua da Imperatriz, e fallecido na Santa Casa.

Carcinoma do utero—a portugueza Maria Theodora, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 78.

Congestão pulmonar—a brasileira Luiza Maria Michaela, 42 annos, solteira, residente á rua Visconde de Abaeté n. 2, e verificado o obito no Necroterio.

Entero-colite—a fluminense Ermelinda, filha de José Francisco Marques, 3 mezes, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 30.

Febre amarella—os portuguezes Chrispim Antonio Cardoso, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Passagem n. 107; Ervada, 28 annos, viúva, residente á travessa da Gloria n. 1, verificado o obito no Necroterio; José Luiz da Rocha, 24 annos, solteiro e fallecido do Hospicio da Saude; José de Almeida Baptista, 30 annos, casado, residente á rua da Conceição n. 106; Antonia dos Santos, 28 annos, solteira, residente á rua do Cattete n. 5; Antonio dos Santos Penedo, 36 annos, casado, residente á rua do Barão Itamby; os hespanhoes Francisco Estrada, 40 annos, solteiro, residente á rua Duque de Caxias n. 4 e fallecidos da Santa Casa da Misericordia; José Domingues, 38 annos, solteiro, residente no Engenho da Pedra, e fallecido em S. Sebastião; o inglez Charles Lake, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Anna Guimarães n. 2.

Febre pernicioso—o inglez Jean Leslie, 41 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita—a fluminense Maria, filha de Maria Seraphim de Andrade, 6 dias, residente e fallecida á rua do Bomjardim n. 93.

Gastro meningite—a fluminense Maria, filha de Francisco Gonçalves de Carvalho, 13 mezes, residente e fallecida á travessa Costa Guimarães B1.

Gastro enterite—a paulista Maria, filha de Maria da Conceição, 6 mezes, residente e fallecida á rua S. Januario n. 84.

Infeção purulenta—a fluminense Carlota Ferreira de Souza, 49 annos, casada, residente e fallecida á rua Santos Titara n. 4.

Lymphatite pernicioso—a brasileira Maria Elisa, 68 annos, solteira, residente e fallecida á rua Nova das Laranjeiras n. 34.

Lesão organica do coração—o fluminense Manoel Joaquim da Silva Fraga, 35 annos, sol-

toiro, residente e fallecido á rua do Nuncio n. 16.

Mal de Sião—o suíço Frederico Staud, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 79 e fallecido em S. Sebastião.

Nephrite parenchymatosa — o fluminense João Francisco de Andrade, 50 annos, solteiro, residente á rua Conde d'Eu e fallecido na Santa Casa.

Sclerose arterial—a fluminense Genoveva de Caldas Soares, 58 annos, solteira, residente e fallecida á rua Fonseca Telles n. 11.

Tisica pulmonar—o fluminense Henrique José de Souza, 31 annos, casado, residente á rua do Jardim Botânico n. 3, e fallecido na Santa Casa; a portugueza Rita Martins, 47 annos, casada, residente e fallecida á rua Evaristo da Veiga n. 27.

Tuberculose pulmonar—as fluminenses Josephina Rosa Coelho de Moraes, 27 annos, casada residente e fallecida á rua Jacaré n. 25; Maria Josephina de Carvalho, 40 annos, viuva, residente á rua Miguel de Frias n. 21 e fallecida na Santa Casa; a paulista Antonia de Lacerda Vasconcellos Menezes, 49 annos, viuva, residente e fallecida á rua Affonso Celso n. 5 A.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Miguel Russel, residente á Praia Formosa n. 103; outro do mesmo sexo, filho de Augusto Carlos da Silva, residente á rua do Cattete n. 137; outro do mesmo sexo, filho de Olympia Rita dos Santos, residente á rua das Larangeiras n. 78; outro do sexo feminino, filho de Leocadia Maria da Conceição, residente á rua dos Invalidos n. 138; outro do mesmo sexo, filho de Catharina Bussan, na Santa Casa; outro do mesmo sexo, filho de Miguel Griebeler, residente á rua do Imperador n. 31.

Arterio sclerose—o africano Pedro Pires, 58 annos, solteiro, residente á Travessa do Oliveira n. 13, e fallecido na Santa Casa.

Epilepsia—a fluminense Maria Rita, 35 annos, solteiro, residente á rua do Senado, e fallecida na Santa Casa.

— E no dia 22:

Cachexia patustre—a brasileira Luiza Rufina, 23 annos, solteira, residente á rua Estacio de Sá n. 15 e fallecida na Santa Casa.

Cachexia scrophulosa — o portuguez Lucindo da Trindade, 20 annos, solteiro e fallecido no hospital da Saude.

Convulsões—o fluminense Ascenlino, filho de Joaquim Jacob Caetanô, residente e fallecido á rua D. Felicidade n. 193.

Desyntheria — os italianos Bulloni Govani, 26 annos, solteiro; Vissa Giovanni, 27 annos, solteiro, residentes e fallecidos na rua da Baroneza de Uruguayana (Estação do Meyer).

Eclampsia—o fluminense Laurentino, filho de Maria da Conceição, 7 mezes, residente em Nilheroy e fallecido na Santa Casa.

Endocardite—o fluminense João do Amaral, 55 annos, viuvo residente e fallecido no asylo de mendicidade.

Febre amarella—os portuguezes José Boisa, 32 annos, casado, residente á rua Aurora n. 1 e fallecido na Santa Casa; Antonio Joaquim Fonseca da Silva, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua General Camara n. 251; João Martins, 20 annos, solteiro, residente á rua S. Diogo; João da Araujo Lima, 23 annos, solteiro, residente no Becco da Bragança e fallecido em S. Sebastião; o hespanhol Lucio Velasco, 30 annos, casado residente e fallecido á rua do Senado n. 120; o italiano Vicente Nadilha, 36 annos, solteiro, residente á rua Henrique de Sá n. 21 e fallecido em S. Sebastião; o allemão Frederico Kunel, 24 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude. Total, 7.

Febre pernicioso — o portuguez Manoel de Oliveira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 1.

Ferimento penetrante no fígado (hemorrhagia consecutiva)—o austriaco André Garcia, 30 annos presumíveis, residente á rua da Saude e verificado o obito no Necrotério.

Gastro enterite—a fluminense Julia Rosa, filha de Alexandre José Barbosa, 7 mezes e 9 dias, residente e fallecida á rua da Alegria n. 15.

Hepatite—o portuguez Domingos de Souza Moreira, 41 annos, solteiro, residente em S. Popenha e fallecido na Santa Casa.

Infeção puerperal—a fluminense Ollivia Braga de Mello Motta, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua de Moura Brito n. 24; a brasileira Raphaela Maria Lauriana, 21 annos, solteira e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Hepatite—a fluminense Gabriela de Oliveira Peçueiro, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua do capitão Felix n. B 1.

Insuficiencia mitral—o portuguez Bernardino de Azevedo Maia, 66 annos, casado, residente e fallecido á rua do Mundo Novo n. 1.

Ictericia aguda—o fluminense Pedro Emilio da Ajuda, 30 annos, solteiro e fallecido no Hospital do Carmo.

Lesão cardíaca—a fluminense Vertellina de Aguiar Gemint, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 63.

Meningite—os fluminenses Manoel, filho de Brandina Firma do Amaral, 2 mezes e 22 dias, residente e fallecido á rua de D. Felicidade n. 132; Aurelio, filho de Julio Lages de Andrade, 3 mezes, residente e fallecido á rua de Firmo de Moura, n. A. Total, 2.

Tuberculose mesentericos—Rosaria, exposta, 8 annos, residente e fallecida na Casa dos Expostos; o fluminense filho de João Joaquim de Sant'Anna, 12 mezes, residente e fallecido á rua do Bomfim n. 8. Total, 2.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Ida da Natividade, 23 annos, solteira, residente á travessa da Saula n. 15 e fallecida na Santa Casa; Augusta Pires Ximenes Gomes, 21 annos, casada, residente e fallecida á Travessa das Partilhas n. 62; Josephina Maria de Carvalho Vianna, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 215; José Joaquim de Azevedo Castro, 37 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Alienados; o parahybano Antonio Maximiano da Silva, 34 annos, e fallecido no Hospital Central; o portuguez Julio Augusto Pacheco, 22 annos, solteiro e fallecido no Hospital de S. J. de Deus. Total, 6.

Mal de Bright—o portuguez Manoel Pereira Alves, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua do Pinto n. 40.

Catharro suffocante—a fluminense Carmen, filha de José Francisco Fernandes Ferreira, 50 dias, residente e fallecida á rua da Prainha n. 43.

Cachexia tuberculosa — o portuguez Sabino Antonio Ribeiro Pimenta, 41 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Lopes Quintas n. 5.

Congestão cerebral—o brasileiro Ignacio Barbosa Guimarães, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua Martins Ferreira n. 2.

Convulsões—a fluminense Leonor, filha de Joaquim de Oliveira Maia, 10 annos, residente e fallecida á rua Cistiano n. 46.

Eclasia aortica—o portuguez Manoel Alves de Sá, 62 annos, solteiro, residente e fallecido á Travessa do Leste n. 9 D.

Enterocolite — os fluminenses, Cesario, filho de Manoel Cesario da Costa Faria, 70 dias, residente e fallecido á rua do Coronel Figueira de Mello n. 12; José, filho de Manoel Gonçalves Carrilho, 3 1/2 mezes, residente e fallecido na Fabrica Carioca (Jardim Botânico).

Etema da glotte—o portuguez Manoel Antonio, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 17.

Febre amarella — o portuguez Antonio de Castro, 25 annos, casado, residente e fallecido no Morro da Viuva.

Impudulismo—a fluminense Lucinda, filha de Antonio Joaquim, 10 mezes, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 163.

Marasmo: o portuguez, Antonio Fernandes, 74 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 61.

Fetos: um do sexo feminino, filha de Manoel da Silveira, nascido morto á rua Humaydi, n. 20; outro do mesmo sexo, filha de Francisco Martins Vianni, nascido morto, á rua S. Christovão, n. 33; outro do mesmo sexo, filha de Thomé Pinheiro, nascido mor-

to, á rua do Nuncio, n. 48; outro do mesmo sexo filha de B.iana Maria dos Santos, residente e fallecida á rua dous de Dezembro, n. 62; outro do mesmo sexo, filha de Pedro Antonio da Silva, nascido morto, á rua do Dr. Nabuco de Freitas, n. 90; outro do sexo masculino, filho de Guilherme dos Santos Gomes, nascido morto, á rua da America, n. 56; outro do mesmo sexo, filho de José Pereira Rosa, nascido morto, á Ladeira do Burroso n. 56; outro, filho de Frederico Gonçalves Dias, nascido morto, á Travessa das Mangui Iras n. 12. (Total 8).

Typho murtario: o portuguez Joaquim José de Souza, 49 annos, solteiro, residente no largo de Vianna n. 3, e fallecido na Santa Casa.

EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

Necessitando esta inspectoria geral fazer aquisição de tres embarcações a vapor destinadas: uma ao serviço regular do lazareto da Ilha Grande, e duas aos das inspectorias de saude dos portos dos estados da Bahia e do Pará, communico aos interessados, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, que na secretaria da mesma inspectoria geral recebem-se propostas para esse fim, as quaes serão dirigidas em carta fechada.

As ditas propostas, cujo prazo de apresentação termina a 4 de maio proximo futuro, deverão ser formuladas sobre as seguintes bases:

Uma embarcação de tamanho regular, de boa marcha, com o calado maximo de oito pés, e apropriada ao transporte de cargas e passageiros;

Doas lanchas a vapor, de tamanho regular, de alta pressão, segundo o modelo das lanchas *Santa Isabel* e *Farajá* empregadas nas visitas sanitarias do porto desta capital.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 18 de abril de 1892.—O secretario, Dr. J. Pereira Lindim.

Instituto dos Surdos-Mudos

FORNECIMENTO DE ROUPAS

Este estabelecimento carece comprar 150 calças e 150 blusas de brim para os alumnos. No mesmo estabelecimento estão as amostras, e recebem-se propostas até ao dia 4 de maio.—O agente, *Arrijo Coutinho*.

Côrte de Appellação

Faço publico, em cumprimento do aviso circular do Sr. ministro da justiça, de 20 do corrente, que, nesta secretaria, e no prazo de 15 dias a contar desta data, recebem-se propostas em carta fechada para o fornecimento de papel almofado pautado, e liso commum, dito para officios e cartas; enveloppes, tinta preta, areia, canetas, lapis, pennas de aço, lacre, papel mata borão e obreiras para o expediente do Tribunal e Secretaria, sendo observadas as instrucções que acompanham os avisos circulares n. 62 de 22 de outubro de 1883 e de 7 de outubro de 1889.

Secretaria da Corte de Appellação, 27 de abril de 1892. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Guarda Nacional da Capital Federal

9º BATALHÃO DE INFANTARIA

Pelo presente chamo o tenente da 2ª companhia José de Oliveira Guimarães para que compareça neste quartel provisório, á rua Barão de Mesquita n. 7, no dia 22 de maio futuro ás 10 horas da manhã, sob as penas do art. 65; § 2º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Rio, 24 de abril de 1892.—*Luiz A. A. Castello*, tenente-coronel, commandante.

Ministerio das Relações Exteriores

CONSUL DE FRANÇA NO RIO DE JANEIRO

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, se faz publico que foi expedido o *eddyatar* do Vice-Presidente da Republica a nomeação do Sr. Jean Marie Guy Georges du Chaylard para Consul da Republica Francaza neste cidade.

Ministerio das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 26 de abril de 1892. — O director geral, *Visconde de Cabo Frio*.

Recebedoria da Capital Federal

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Antonio José da Araújo, José Ferreira Nobre, tenente-coronel Antonio Olympio da Silveira, Carlos José Ferreira Pimenta, Manoel Valentim de Oliveira, João de Abreu Pimenta, Aureliano Machado de Azevedo, requereram aforamento de terrenos situados na fazenda de Santa Cruz, o primeiro de 5 lotes de 22 metros cada um, terreno alagadiço; o segundo; 5 lotes de 22 metros cada um, no lugar denominado Caminho do Curral Falso; o terceiro 2 lotes de 22 metros cada um, proximo a Sepetiba; o quarto de 5 lotes de 22 metro: cada um, no lugar denominado Caminho do Curral Falso; o quinto de 24 metros de terreno encravado; o sexto de 5 lotes de 22 metros cada um, onde tem Lembeitorias; o setimo de 5 lotes de 22 metros cada um, no lugar denominado Curral Falso, e offerecem todos cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891.

Quem pretender estes terrenos apresente, até ao dia 8 de maio vindouro, requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda e entregue nesta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de abril de 1892. — O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital n. 46

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que a porta do armazem de consumo, no dia 29 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Marca ES: 1 caixa contendo obras, não classificadas; de madeira ordinaria.

Marca HSC: 2 ditas ns. 62 e 63, contendo argollas de ferro galvanizado, pesando 170 kilos.

Marca CCHIB: 20 barris ns. 1/20, contendo garrafas de vidro branco, ordinario, sem boe a e sem rollha esmerilhados, pesando liquido 5960 kilos.

Marca M: 1 peça de ferro fundido.
Marca AC—Wuth: 2 barricas contendo açúcar, de qualquer qualidade, pesando 220 kilos.

Sem marca: 2 caixas contendo parafusos de ferro, de mais de 0,010 de maior diametro, pesando 496 kilos; e obras, não classificadas, de borracha.

Letreiro Hinde Hillabo: 3 ditas contendo 432 stereoscópios pequenos, simples, de madeira ordinaria.

Marca N—BWS: 1 dita n. 31, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 7 kil s.

Marca JAS: 2 ditas contendo obras de ferro batido, pintado, pesando 50 kilos.

Marca ADC: 1 dita contendo obras impressas, de uma só cor, pesando 5 kilos.

Marca SG: 1 dita n. 4, contendo obras, não classificadas, de folha de Flandres, pintada, pesando 8 kilos.

Marca WH—MC: 1 engradado contendo ditas, idem, de ditas, pesando 22 kilos.

A mesma marca: 1 dito n. 9, contendo obras impressas, de uma só cor, pesando 40 kilos.

Marca HC—EEC: 1 caixa n. 966, contendo ferramentas para artes e officios, pesando 60 kilos.

Marca CG: 2 ditas contendo velas de spermacete, pesando 12 kilos.

Marca RR&C—: 4.069: 1 dita contendo estampas, não classificadas, pesando 5 kilos.

Marca MT: 1 dita n. 61, contendo amostras de cartazes annuncios.

Marca RRC: 1 dita n. 102, contendo papeis cortados, e chromos, pesando setecentas grammas.

Marca E—C—J—S: 1 dita n. 19, contendo amostras de cerveja, em meias garrafas.

Marca EG&C: 1 dita n. F.045, contendo amostras de obras não classificadas, de cobre.

Marca PB: 1 dita n. 273, contendo 5 pares de botinas de couro, de mais 0,022.

Letreiro Am. Gibson: 1 dita contendo um quadro, com malitura de madeira ordinaria.

Marca FM—AC Deans e Gianelli & Comp.: 3 ditas contendo diversas amostras sem valor.

Armazem da porta n. 11—Marca: 4 kilos de folhinhas de mais de uma cor, colladas em papelão.

Armazem n. 6—Marca AMO: 1 caixa n. 18, contendo garrafas com vinho, não especificado, medindo liquido 8 litros.

Letreiro A. Serra: 1 dita contendo caixinhas de madeira para joias, pesando 2 kilos e meio.

Letreiro Sampaio Avelino & Comp.: 1 dita contendo 6 chapéus de palha de aveia, enfeitados.

Marca JAC: 2 ditas contendo garrafas com vinagre commum medindo 12 litros.

Marca SAC: 1 dita contendo obras, não classificadas, de cobre simples, (bicos para gaz), pesando com as caixinhas 28 kilos.

Marca IVC: 1 barrica contendo sub-carbonato de soda, pesando 210 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1891. — O inspector, *Alexandre A. R. Sallanini*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Clyde*.

Armazem n. 9—Marca MF&G—E: 1 caixa n. 308 avariada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 6—Marca MCR: 2 ditas, n. 1/2, idem. Idem.

Marca CJM: 2 ditas n. 1/2, idem. Idem.

Vapor inglez *Ptolemy*.

Armazem n. 1—Marca B—SML: 2 caixas n. 40 e 518 avariadas. Manifesto em traducção.

Marca CP—C: 1 dita n. 1150, idem. Idem.

Marca DD—C: 2 ditas n. 12 e 21, idem. Idem.

Marca EA—S: 1 dita n. 9, idem. Idem.

Marca B—G—S: 1 dita n. 1965, idem. Idem.

Marca MM ou MN—C: 1 dita n. 75, idem. Idem.

Marca MMC—LC: 1 dita n. 121, idem. Idem.

Marca M—P: 2 ditas n. 5921 e 5973, idem. Idem.

Marca M—G: 2 ditas n. 6321 e 6305, idem. Idem.

Marca M—R: 1 dita n. 2526, idem. Idem.

Marca PC—M: 1 dita n. 5556, idem. Idem.

Marca R—C: 1 dita n. 5993, idem. Idem.

Marca WA—N: 2 ditas n. 6001 e 6002, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 2 ditas n. 4717 e 4770, idem. Idem.

Marca ALC—BB: 1 dita n. 275, idem. Idem.

Marca AI: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Armazem n. 15—Marca B—SML: 2 caixas ns. 515 e 514, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca GP&C: 1 dita n. 1.176, idem, idem, idem.

Marca FA&C: 1.965, idem. idem.

Marca CRW: 1 dita n. 6 036, idem, idem, idem.

Marca FJE: 1 dita n. 5.514, idem, idem, idem.

Marca G—M: 1 dita n. 8.829, idem, idem, idem.

Marca H: 6 ditas diversos numeros, idem, idem, idem.

Marca M—R: 1 dita n. 1.959, idem, idem, idem.

A mesma marca FC: 1 dita n. 1.118, idem, idem.

A mesma marca G: 1 dita n. 6.257, idem, idem.

A mesma marca P: 2 ditas ns. 8.968 e 5.972, idem, idem.

A mesma marca A: 1 dita n. 782, idem, idem.

Marca M&B: 2 ditas ns. 421 e 423, idem, idem.

Marca PC&C: 1 dita n. 5.933, idem, idem, idem.

Marca P&C—M: 2.563 e 2.562, idem, idem.

Marca P: 1 dita n. 887, idem, idem.

Marca IIN: 2 ditas ns. 801 e 3.114, idem, idem.

Vapor inglez *Ollers*.

Armazem n. 9—Marca P: 1 dita n. 880, repregada. Manifesto em traducção.

Marca X: 1 dita n. 6.062, idem, idem, idem.

Marca americana *Fantel*.

Armazem n. 3—Marca PBP: 30 caixas diversos numeros, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca F&G: 18 ditas, idem, idem.

Marca E: 30 ditas, idem, idem.

Marca A ou—66—Rio: 1 dita, idem, idem, idem.

Marca EMH: 16 ditas, idem, idem.

Marca X: 20 ditas, idem, idem.

Marca M—R—RG—C: 12 ditas, idem, idem, idem.

A mesma marca: 26 ditas, idem, idem, idem.

Marca EMH: 5 ditas, idem, idem.

Vapor belga *Hevelius*.

Armazem n. 10—Marca CCC: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Marca EA—R—D: 1 dita n. 66, idem, idem, idem.

Armazem n. 16—Marca RC—R: 17 ditas n. 66, idem. Idem.

Marca RDC: 25 ditas idem, idem. Idem.

Armazem de despacho—Marca AD: 1 dita n. 59, idem. Idem.

Marca EPC: 21 ditas idem, idem. Idem.

Marca PVC: 16 ditas idem, idem. Idem.

Vapor francez *Concordia*.

Armazem da estiva—Marca AD&C: 10 caixas avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca B&D: 5 ditas idem, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca CAF: 5 ditas idem, idem.

Marca C—P: 1 dita n. 1.293, idem, idem, idem.

Armazem da estiva—Marca CEP—L&R: 15 ditas idem, idem.

Marca C—G—A: 1 dita idem, idem. Idem.

Marca CGI: 10 ditas idem, idem. Idem.

Marca FS&C: 15 ditas idem, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca G&C: 1 dita idem, idem.

Armazem da estiva—Marca RV&C—D: 24 ditas idem, idem.

A mesma marca—BF: 10 ditas idem, idem, idem.

Marca R&C: 20 ditas idem, idem. Idem.

Marca BAGN—D: 15 ditas idem, idem, idem.

Armazem n. 11—Marca WL: 1 dita idem, idem.

Marca GPD: 1 engradado, idem, idem, idem.

Marca MA: 5 barris idem, idem, idem.

Vapor francez *Aquitaine* :

Armazem n. 12—Marca PB—P: 1 caixa n. 1521, avariado. Manifesto em traducção.
 Marca GJ—FV&C: 2 ditas ns. 7473 e 7474, idem. Idem.
 Marca FM: 1 fardo n. 29, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 3 ditas ns. 3223, 3224 e 3225, idem. Idem.

Marca B: 1 caixa n. 2312, idem. Idem.
 Marca PBB—MAG: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca CA: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca FF&C: 1 fardo n. 59, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 7 ditas diversos numeros, idem. Idem.
 Marca RI&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Marca WW—A 25: 2 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Citra*:

Despacho sobre agua — Marca CRH—C : 1 caixa n. 401, avaria e falta. Manifesto em traducção.

Armazem n. 14—Marca CMM: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca FPS—C: 1 fardo n. 2354, avariado. Idem.
 Marca FO—112—96: 2 caixas, repregadas. Idem.
 Marca JBF—S: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca JM: 7 ditas, idem. Idem.
 Marca PCC—H&R: 1 dita n. 1301, idem. Idem.
 Marca CB&C: 1 barril, vazando. Idem.

Vapor allemão *Belgrano* :

Armazem n. 7—Marca AJCN: 1 caixa n. 228, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca BC—H: 1 dita n. 9980, idem, idem. Idem.
 Marca CV—L: 1 caixa n. 5907, idem, idem. Idem.
 Marca C&G: 4 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 5121, idem, idem. Idem.
 Marca LB—CC: 20 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca DG: 1 dita, idem, idem. Idem.
 Marca ER&C—BF: 2 ditas ns. 8690 e 8700, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Belgrano*.

Armazem n. 7. — Marca FWL: 1 caixa n. 205, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CM&C—R: 5 fardos, idem. Idem.
 Marca MM—C: 2 ditas ns. 1.351 e 1.354, idem, idem.
 Marca P&C: 1 caixa n. 139, idem, idem.
 Marca S—H: 1 dita n. 2.990, idem, idem.
 Marca NA&C: 2 fardos ns. 157 e 159, idem, idem.

Vapor belga *Herzias*.

Trapiche Freitas — Marca S: 1 caixa, com falta. Idem.
 Marca LC—M: 1 caixa, vazando. Idem.
 Marca Z: 2 ditas, com falta. Idem.
 Marca M: 7 quintos, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 decimo, idem. Idem.
 Marca P—G: 1 quinto, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 d'lo, idem. Idem.
 Marca TP Filhos: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca JFR: 1 dito, idem. Idem.
 Marca GS: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MG: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca CR: 4 ditas, idem. Idem.
 Letreiro: 5 ditas, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1892. — O inspector, *Mecandre A. R. Sait - miari*.

Dia 23

Vapor Nacional *Arminio*.

Armazem n. 6—Marca C&C: 15 caixas, diversos numeros, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CCAF: 19 caixas idem, idem.
 Arma em n. 1. Marca CFB: n. 418 e 430. 2 caixas repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CMF: 1 dita n. 7604 idem. Idem.
 Marca CIC: 1 dita n. 12 idem. Idem.

Marca CIFL 3 ditas n. 10, 6 e 9 idem. Idem.

Marca CMLD: 1 dita n. 35, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 35 idem. Idem.
 Marca I—22—1: 9 ditas de diversos ns. idem. Idem.
 Marca SMC: 1 dita n. 4580, idem. Idem.
 Marca SAR: 1 dita n. 64 idem. Idem.
 Marca GFC: 1 barril quebrado n. 8.
 Marca SAR: 2 ditas n. 4 e 7 idem. Idem.

Vapor inglez *Vantych*.

Armazem n. 1—Marca LO&S—V: 2 caixas n. 2392 e 2394, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *County Derry*.

Docas D. Pedro II—Sem marca: 460 saccos, avariados, idem.
 Marca AMM: 56 caixas n. 1214, avariadas, idem.

Marca OBA: 17 caixas n. 1261, idem. Idem.
 Marca BBA: 12 caixas, diversos, idem. Idem.

Marca JFC: 4 caixas, avariadas, idem. Idem.

Marca A de M: 2 caixas, n. 1251/2 idem. Idem.

Marca AM de M: 3 caixas, idem. Idem.
 Marca TVA: 1 caixa, n. 1059, idem. Idem.

Vapor inglez *Patagona*.

Armazem n. 16—Marca CS: 1 gigo n. 6, quebrado, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca FV&C: 1 caixa n. 1481, repregada, idem. Idem.

Vapor inglez *Baldwin Brook*.

Armazem n. 16—Marca HSII: 2 caixas n. 277 e 270, repregadas, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca BTZ: 1 caixa n. 27, repregadas, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca JACC: 1 caixa n. 6, repregadas, idem. Idem.

Vapor inglez *Ptolemy*.

Armazem n. 1—Marca A&G—M: 1 fardo n. 9858, avariado. Manifesto em traducção.

Marca DV: 1 caixa n. 103, idem.
 Marca FAC: 1 dita n. 1901, idem.
 Marca FO&C: 1 dita n. 210, idem.
 Marca H: 1 dita n. 5183, idem.
 Marca HW: 1 dita n. 8066, idem.
 Marca M—G: 1 dita n. 6306, idem.
 A mesma marca, 2 ditas ns. 5916 e 5977, idem.

Marca M&C: 1 dita n. 2851, idem.
 Marca PC&C: 1 dita n. 81, idem.

A mesma marca—H: 1 dita n. 2017, idem.
 Armazem n. 15—Marca B: 3 ditas ns. 34, 42 e 522, idem.

Marca PC: 1 dita n. 2564, idem.
 Marca P&C: 1 dita n. 6045, idem.

Marca SM—RW: 3 ditas com diversos numeros, idem.

Marca X: 1 dita n. 721, idem.
 Marca HR: 1 dita n. 1, idem.

Marca LC—F: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglez *Obers*.

Armazem n. 9—Marca W—C—S: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca GA—BAC: 4 ditas, idem. Idem.

Vapor belga *Helostius*.

Armazem n. 11—QT&C: 1 barrica n. 11, repregada. Manifesto em traducção.

Marca SF&C: 1 dita n. 3.162, idem. Idem.
 Marca MSC: 1 dita n. 101, idem. Idem.

Marca JCVM—C&B: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca FD&C: 1 dita n. 93, idem. Idem.

Vapor francez *Concordia*.

Armazem n. 11—Marca JBI: 1 caixa n. 439, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem da estiva — letreiro Macedo—V: 3 ditas, idem. Idem.

Marca CCH: 5 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca NOE: 1 dita n. 6.623, idem. Idem.

Vapor *Castellon*.

Armazem 6—Marca AM: 2 volumes, avariados. Manifesto em traducção.

Marca CL: 1 dito, idem. Idem.
 Letreiro ministro de Hespanha: 6 ditas, idem. Idem.

Marca CM: 12 ditas, idem. Idem.
 Marca LM: 5 ditas, idem. Idem.

Marca JGC—B: 5 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Aquitaine*.

Trapiche Freitas — Marca GPC: 1 quarto com falta. Manifesto em traducção

Marca FM: 1 quarto, dito idem. Idem.
 Marca NZ: 1 caixa idem. Idem.
 Marca SPS: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca TPC: 1 dita, quebrada. Idem.
 Marca B—MTL&C—G: 3 ditas com faltas, idem.

Marca B—MRM—C: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca FR: 1 dita idem. Idem.

Marca VPC: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca—G—A—G: 1 dita, idem. Idem.

Marca—CFG: 1 dita, idem. Idem.
 Marca TB: 1 dita, idem. Idem.

Marca MG: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca JCYM: 1 dita, idem. Idem.

Marca ADC: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca AEC: 1 dita, idem. Idem.

Marca CSC: 1 dita, idem. Idem.

Vapor francez *Santa Fé*.

Armazem n. 12—Marca CBC: 3 caixas, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca JPS: 1 dita n. 4, idem, idem, idem. Idem.

Marca MNC: 1 dita n. 1.568, idem, idem. Idem.

Marca VC: 1 dita n. 512, idem, idem. Idem.

Marca Brazil: 2 ditas, idem, idem, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca AN—C: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca C&M: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Armazem da Estiva — Marca GG: 6 ditas, idem, idem. Idem.

Marca AS—ADC: 7 ditas, idem, idem, idem. Idem.

Marca B&D: 6 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca JBF: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca C—C—R: 6 ditas, idem, idem. Idem.

Marca MMC: 4 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca BL: 7 ditas, idem, idem. Idem.

Marca KV&C—BF: 4 ditas, idem, idem. Idem.

Marca AB—MRN: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca CCC: 7 ditas, idem, idem. Idem.

Marca MTL&C: 3 ditas, idem, idem. Idem.

Marca RR&C: 6 ditas, idem, idem, idem. Idem.

Marca AD&C—BF: 8 ditas, idem, idem. Idem.

Marca AA&C: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca GL&F—F: 2 ditas, idem, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca JCR: 2 ditas, idem, idem. Idem.

Marca LFM&C: 1 dita n. 119, idem, idem. Idem.

Marca L&N: 1 dita n. 110, idem, idem. Idem.

Marca MN&C—D: 1 dita n. 1.711, idem, idem. Idem.

Marca PB&T: 1 dita n. 1.021, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Citra*.

Armazem n. 14. — Marca AC&C: n. 3679. 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.

Marca FL&C: n. 492, 1 dita idem. Idem.

Marca JB&G: n. 6884/86, 3 ditas idem. Idem.

Marca Q&C—L&C: 5 ditas idem. Idem.
 Marca RA&C: n. 94, 1 dita idem. Idem.

Vapor allemão *Belgrano*.

Armazem n. 7. — Marca BC—H: n. 9983, 1 caixa avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca BC: 10 ditas idem, idem. Idem.
 Marca CT—L: n. 5904, 1 dita idem, idem. Idem.

Marca CP&C: n. 2419, 1 dita idem, idem. Idem.

Marca CO: n. 713 e 718, 2 ditas idem, idem. Idem.

Marca D&C : 10 ditas idem, idem. Idem.
 Marca EP&C—BT : diversos numeros, 3 ditas idem, idem. Idem.
 Marca FB&B : n. 1445, 2 ditas idem, idem. Idem.
 Marca FS : diversos numeros, 15, ditas idem, idem. Idem.
 Marca GT&C : 3 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca GBC : 10 ditas, idem, idem, idem. Idem.
 Marca MM—C : 3 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca MC&C : 20 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca PF&C : 10 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca 29—SM: n. 2975, 1 dita idem, idem. Idem.
 Armazem n. 7. — Marca R—H : n. 397, 1 caixa aviada repregada. Idem.
 Armazem da Estiva.—Marca SJ&C : 3 ditas, idem idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sata-mini*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, é novamente convidado para, com urgencia, comparecer nesta escola, o aspirante Francisco Marques da Silva, cuja ausencia não se acha justificada: outrossim, deve tambem apresentar-se, no menor prazo possivel, o alumno recém-admittido á praça de aspirante Jo quim José da Graça.

Escola Naval, 28 de abril de 1892.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Repartição de Ajudante General

Faço saber, de ordem de S. Ex. o Sr. general de divisão ajudante general do exercito, ao cidadão tenente do 8º batalhão de infantaria, addido ao 10º da mesma arma, Antonio Marcelino de Oliveira, e a todos aquelles que prederem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que, não tendo elle comparecido no dia 18 do corrente, por ter se finalizado no dia anterior a licença de tres mezes com que se achava para tratar de sua saúde, a qual l' e foi concedida por portaria do Ministerio da Guerra de 26 de dezembro do anno findo, foi declaro ausente em ordem do dia desta guarnição sob n. 243 de 26 tambem do corrente, é chamado para que se apresente dentro do prazo de dous mezes a contar do referido dia 18, sob pena de proceder-se a respeito d' sua falta ou comparecimento nos termos da lei de 26 maio de 1835. E, para que o referido conste, fiz lavrar o presente edital que assignei, e que será publicado nas gazetas desta capital. —*Guilhermo de Barros e Vasconellos*, coronel graduado, assistente do ajudante general.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno corrente, de ordem do Sr. coronel intendente, convidó as pessoas que pretenderem propor taes artigos a vir habilitar-se, na forma do regulamento em vigor, até ao dia 23 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acharem habilitadas deverão, contudo, apresentar, em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 29 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados.

150 metros de algodão grosso nacional para talhas.
 150 ditos de brim branco liso idem.
 13) ditos de ganga azul.

364^m,25 de brim de linho listrado para bar-racas.

3.730 pares de meias, sem costuras, ns. 7 a 8 1/2

760 pares de cothurnos para alumnos, iguaes ao typo.

1.552 pares de sapatos para aprendizes artifices, dito idem.

1.552 ditos de botinas, dito idem.

152 ditos de chinellas de carneira branca.

326 camisas de ferro iguaes ao typo.

227 coleções e'ceios de capim, com capas de algodão riscado e trançado

(1^m,80 × 0^m,66 × 0^m,13).

267 travesseiros, idem idem (1^m,66 × 0^m,22)

25.000 paralelepipedos de pedra (0,22 a 0,33 × 0,11 a 0,13 × 0,13).

Todos estes artigos serão entregues de prompto, a excepção dos cothurnos, que devem sel-o no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, para os quaes não existam typos assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, o numero e a marca das amostras, e, finalmente, declaração de sujeitar-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 27 de abril de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados no 1º Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

História natural

Presidencia do Dr. Guilherme Teixeira

Alberto Vieira Pereira da Cunha.

Jo sé Augusto Pereira de Rezende.

2ª e ultima chamada

Jo sé Florindo de Sampaio Vianna.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria, 27 de abril de 1892.—O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que hoje, quinta-feira, 23 do corrente, serão chamados para prova oral, os seguintes senhores:

Dezeno geometrico e elementar (ás 12 horas)

Julio Oscar de Novaes Carvalho.

Armindo Athaide Rangel.

Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque.

Alvaro de Souza Martins.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Adriano Vaz de Carvalho.

Jo sé Elias da Rosa Oiticica.

Arthur Pinto Lima.

Augusto Guigon.

Alvaro Paes Leine da Silva.

Clo domiro Rodrigues de Vasconcellos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercício pratico, 1ª e 2ª vez do 1º anno (construção)

Ás 10 horas, ultimo dia)

Oscar da Cunha Correia.

Aula do 3º anno (*dezeno de hydraulica*)

(Ás 11 horas)

Luiz Jo sé da Silva Junior.

Joaquim de Souza Leão.

Secretaria da Escola Polytechnica, 28 de abril de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Edital de notificação aos accionistas da Companhia de Lacticinios, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Faz saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de Lacticinios, foi dirigida ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Petição—Sr. presidente da Camara Commercial.—A Companhia de Lacticinios, com sede nesta Capital Federal, e representada por seu presidente, quer fazer vender em leilão (por conta e risco do respectivo dono) as acções pertencentes aos subscriptores constantes da relação junta, os quaes deixaram de fazer a 4ª e 5ª chamadas do capital de suas acções, e cujos prazos findaram em 18 de abril e 26 de setembro do anno proximo findo, assim de ser o producto dessa venda levado á conta de pagamento das referidas entradas. E por ser de justiça, o que pretende, por estar de accordo com o art. 33 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, requer ao digno juiz, a quem for esta de ordem se faça a notificação aos accionistas mencionados na dita relação mediante a intimação judicial nos termos da lei. E. R. Deferimento. Capital Federal. 26 de março de 1892, O advogado, Manoel Godofredo de Alencastro Autran.—Estava inutilizada uma estampilha do valor de 200 réis. Despacho.—Ao Dr. Salvador. Rio, 30 de março de 1892.—Silva Mafra.—Despacho. D. A. Notifique-se. Rio 30 de março de 1892.—Salvador Muniz—Distribuição. D. a Leite, em 30 de março de 1892.—O distribuidor interino, F. A. Martins. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação nominal dos accionistas da Companhia de Lacticinios, que não satisfizeram as chamadas de capital, cujos prazos terminaram em 18 de abril e 26 de setembro de 1891; saber: Juvenal Damasceno, 100 acções, 4ª chamada de 4:000\$, 5ª chamada 4:000\$, debito 8:000\$; Dr. Alvaro Caminha, 50 acções, 4ª chamada de 2:000\$, 5ª chamada 2:000\$, debito 4:000\$; Francisco Antonio da Silva, 20 acções, 4ª chamada 800\$, 5ª chamada 800\$, debito 1:600\$; D. Porfiria Guimarães, 10 acções, 4ª chamada 400\$, 5ª chamada 400\$, debito 800\$; Caetano Pinheiro da Fonseca, 25 acções, 5ª chamada 1:000\$, debito 1:000\$; J. A. Durães Castanheira, 5 acções, 5ª chamada 200\$, debito 200\$; Malafria Filho & Comp. 20 acções, 5ª chamada 800\$, debito 800\$; M. Guimarães, 40 acções, 5ª chamada 1:600\$, debito 1:600\$; Trajano Antonio de Moraes, 50 acções, 5ª chamada 2:000\$, debito 2:000\$; Francisco C. Alberto da Costa, 100 acções, 5ª chamada 4:000\$000, debito 4.000\$000; Luiz Malafria, 70 acções, 5ª chamada 2:800\$000, debito 2:800\$000.—Rs. 26:800\$000. E por virtude do despacho supra, se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da 1ª publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia de Lacticinios as entradas em atraso para complemento do capital da chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este, e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, em 2 folhas de circulação desta capital (sede da mencionada companhia) e affixado na forma

da lei, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de março de 1892. Eu Joaquim da Costa Leite o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Arago.*

De convocação de credores da massa fallida do Conde de Leopoldina (Henrique Lowndes) para reunirem-se na sala deste juizo no dia 30 do corrente mes a uma hora da tarde afim de verificarem os creditos e approvados assistirem a leitura do relatório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união e elegendo syndicos e uma commissão fiscal para liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Arago juiz da camara commercial, do Tribunal Civil e Criminal nesta Capital Federal. Faz saber aos que o presente edital vir em que por parte do Dr. curador fiscal das massas fallidas foi apresentada ao conselheiro presidente da camara commercial a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz do Feito.—O curador fiscal das massas fallidas requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores do Conde de Leopoldina (Henrique Lowndes) pela forma determinada no art. 33 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890 para reunirem-se no dia e hora designado, para tomarem conhecimento de concordata no caso de ser apresentada proposta para ella ou elegerem os syndicos definitivos e a commissão fiscal para liquidação final da massa, formando assim o contracto de união, como determina o art. 58 do mesmo decreto. Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Rio, 22 de abril de 1892. O curador fiscal, Luiz Teixeira de Barros Junior.—Despacho. Sim, marcando o escrivão dia e hora. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1892 Salvador Muniz. Tendo sido cumpridas as formalidades do art. 11 assignaram os syndicos o competente termo os autos e para proedimento dos termos ulteriores, mandou-se passar o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida do Conde de Leopoldina (Henrique Lowndes) estabelecido á rua Príncipe de Março n. 75, para reunirem-se na sala dos despachos desta camara commercial á rua da Constituição n. 47 no dia 30 do corrente á uma hora da tarde, afim de verificarem os creditos e approvados assistirem a leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar o contracto de união, elegendo e syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberatorias para liquidação definitiva da mesma massa. Advertindo que os credores ausentes, poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada será apresentada ao expedidor que na transmissão mencionará esta circunstancia, e lido a um só individuo ser procurador de diversos credores, a procuração pode ser por instrumento particular sendo a firma reconhecida por tabellião, ou por escrivão da fallencia ou por dous credores commerciantes, conhecidos pelo balanço, quaesquer que sejam os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações desde que faça menção da firma fallida, e finalmente não comparendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar passou-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados por tres vezes no *Diario Official e Jornal do Commercio* e afixados na forma da lei de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de abril de 1892. Eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Arago.*

De notificação aos accionistas abaixo descritos da Companhia Nacional de Pintura e Decoração para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei:

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro juiz, na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Nacional de Pintura e Decoração, foi dirigido ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.—A Companhia Nacional de Pintura e Decoração installada a 16 de junho de 1891, com sede nesta capital, e representada por seu presidente abaixo assignado, na forma do § 1º do art. 9º dos estatutos (decreto n. 1), vem requerer a V. Ex. se digne de designar juiz para a acção que quer propor por esta, a diversos accionistas seus, e cujo valor é de trinta e cinco contos de réis (35:000 000). Ao Sr. juiz, pois, que for para esta acção designado, requer a supplicante em virtude de deliberação tomada em sessão de 19 de março proximo passado (do n. 2) se digne de mandar que sejam ratificados na forma da lei vigente, os Srs accionistas constantes da relação annexa (doc. n. 3), para pagarem a segunda entrada do capital, na proporção de 40% por cada uma das suas acções, e no que se acham atrasados, tendo sido feitas as respectivas chamadas, como consta dos documentos juntos, sob ns 4, 5 e 6, ao que são obrigados como devedores constituídos em-vi das leis em vigor, e não o fazem os ditos accionistas, sejam vendidas em leilão as respectivas acções, por conta e risco dos seus donos, para pagamento das referidas entradas de capital; preenchidas todas as formalidades e disposições de direito e de accordo com o preceituado no art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891. Nestes termos, a supplicante pede e espera deferimento. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1892.—*Arthur José Goulart*, presidente da Companhia Nacional de Pintura e Decoração. Estava uma estampilha de duzentos réis inutilizada.—Despacho.—Ao Dr. Montenegro. Rio, 22 de abril de 1892. *Silvi Mifia*.—Despacho.—D. Notifique-se. Rio, 22 de abril de 1892.—*Montenegro* Distribuição. D. a Corte Real em 22 de abril de 1892. O distribuidor interino, F. A. Martins. A lista dos accionistas a que se refere a petição é do teor seguinte: Alfredo Leon Berthé, 50 acções, valor nominal 10:000\$, entrada atrasada 2:000\$; Dr. Manoel Caetano da Silva Lara, 50 acções, valor nominal das acções 10:000\$, entrada em atraso 2:000\$; Sr. Carlos Theodoro Bustamante, 500 acções, valor nominal das acções 100:000\$, entrada em atraso 20:000\$; Dr. João da Matta Machado, 50 acções, valor nominal das acções 10:000\$, entrada em atraso 2:000\$; Pedro Ribeiro da Silva & C., 100 acções, valor nominal das acções 20:000\$, entrada em atraso 4:000\$; Carlos Moreaux, 10 acções, valor nominal das acções 2:000\$, entrada em atraso 400\$; Americo Salvatori, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$, Dr. João Baptista Pereira, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; capitão Joaquim José de Oliveira Sampaio, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; Caetano Garcia, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; Antonio José David, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; Banco Economia Popular, 25 acções, valor nominal das acções 5:000\$, entrada em atraso 1:000\$; commandador Manoel Marques Leição, 50 acções, valor nominal das acções 10:000\$, entrada em atraso 2:000\$; Francisco Marçal Coelho, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; João Monteiro de Queiroz, 10 acções, valor

nominal das acções 2:000\$, entrada em atraso 400\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Nacional de Pintura e Decoração, a segunda entrada de capital na proporção de 40% por cada uma de suas acções, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem ellas vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas, por falta de compradores de tais acções, declinar as perdas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante um mez no *Diario Official e Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mencionada companhia) e afixado na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de abril de mil oitocentos e noventa e dous. Eu, Francisco de Braga Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Rio, 27 de abril

Cambio

A taxa de 11 1/2 d. sobre Londres foi adoptada por todos os bancos e regulou durante o dia, não sómente officialmente, mas tambem para nego io.

O movimento do dia foi muito pequeno. Em lettras bancarias, constaram transacções a 11 1/2 d. contra banqueiros, e de tarde a 11 9/16 d. contra caixa matriz; o papel repassado foi cotado a 11 9/16 e 11 5/8 d. e o papel particular ás mesmas taxas.

Sobre Hamburgo houve negocio em lettras bancarias a 1\$20 por marco.

O mercado fechou indeciso.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$, 11 1/2 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco, 822 a 820 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco, 1\$22 a 1\$21, a 90 d/v.
Italia, por lira, 828 a 814 rs. a 3 d/v.
Portugal, 381 a 400 % a 3 d/v.
Nova York, por dollar, 4\$280 a 4\$100, á vista.

Cotação official

Apolices

Apolices geraes de 500\$, 5 %...	996\$000
Ditas de 500\$, idem	993\$000
Ditas de 1:000\$, idem	1:090\$000
Ditas convertidas 200\$, 4 %...	1:130\$000
Ditas de 1:000\$, idem	1:130\$000

Bancos

Banco Commercio e Industrial do Brazil	120\$000
Dito Rural e Hypothecario, 1ª serie	410\$000
Dito Constructor	60\$000
Dito idem	85\$000
Dito Commercial	262\$000
Dito idem	265\$000
Dito do Brazil, 2ª serie	160\$000
Dito idem, 1ª serie	314\$000
Dito da Republica	95\$500
Dito idem	95\$000
Dito idem	95\$500
Dito idem	97\$000
Dito idem	97\$500
Dito idem	98\$000
Dito idem para 5 de maio	102\$000

Companhias

Comp. Prolongamento Sorocabana.....	40\$000
Dita Melhoramentos no Brazil ..	61\$000
Dita idem	62\$000
Dita Melhoramento de S. Paulo.	28\$500

Debentures

Debs. do Banco Viação.....	40\$000
Ditos Comp. Geral Estradas de Ferro, e 20.....	3\$500
Ditos idem, idem	4\$000

Letras hypothecarias

Letras do Banco Uniao Agricola Credito Real do Brazil.....	81\$000
------------------------------------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1892.— O presidente, *Thomas da Costa Rabello*.— O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

Mercadorias

As mercadorias entradas no dia 27 foram:

	Desde 1 do mez	3 pipas.
Aguardente.....	13.945	»
Algodão.....	6.962 438	»
Café.....	991.129	»
Carvão vegetal..	7 560	»
Couros secos e salgados.....	277.941	»
Fumo.....	3.000	»
Madeiras.....	3.965	»
Milho.....	247.074	»
Queijos.....	187.999	»
Toucinho.....	1.171.726	»
Diversas.....		

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Progresso Industrial de Cabo-Frio

Srs. accionistas. — Como determinam os estatutos da companhia vos apresento o balanço até 31 de dezembro de 1891, e reuno a assemblea para a approvaçao de contas e parecer do conselho fiscal. A companhia adquiriu o vapor *Industrial*, que mandou construir na Europa e remettera para esse fim a quantia de 76:000\$, a qual, por falta de entrada dos Srs. accionistas e o cambio que baixava gradativa e rapidamente, esteve a ponto de ser perdida, pois que requeria, para complemento, maior remessa, a qual não tinhamos em caixa, pelo que obrigou-nos a levantar a quantia de 100:000\$, salvando assim a j. remettida. Dir-vos-hei que, si os Srs. accionistas tivessem accedido ás chamadas, não teriamos tido necessidade de occorrer a um emprestimo que de qualquer forma sempre é oneroso.

A crise que atravessamos motivou com certeza a falta de entradas, apesar dos repetidos convites pelos jornaes, ficando a companhia entregue aos seus proprios recursos.

De accordo com o balanço, não foi possível distribuir dividendos, — como não se distribuiu.

As fabricas em Cabo Frio, a cargo do director Dr. Cazés, teem tido o desenvolvimento em sua producção, o que era de esperar devido a boa administração daquelle director.

A fabrica de enlatar peixe, porém, não correspondendo ao fim que desejavamos, achamos de boa norma suspender o fabrico. Mais tarde, porém, quando o estudo commercial melhorar e os generos formarem aos seus preços antigos e virmos que podemos tirar vantagens, seremos sollicitos em pô-la em movimento. As transferencias até 31 de dezembro foram de 645 acções.

O balanço consta do documentó n. 1 e o parecer do conselho fiscal do documentó n. 2. Fizeram-se até hoje quatro chamadas de capital. Para o complemento da segunda e terceira faltavam 11:800\$, para complemento da quarta de 58:000\$000.

Rio, 27 de abril de 1892. — *Alipio Bittencourt Calazans*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo

Accionistas:	
P. las entradas a realizar.....	429:80\$000
Obrigações a receber:	
Pelas em carteira.....	12:663\$000
Propriedades e embarcações:	
Pelos bens moveis, imoveis, etc:	41:372\$380
Construções, machinas e benfeitorias:	
Por diversas obras.....	3:262\$870
Deposito da directoria:	
Pelo deposito em caução.....	40:0 0\$000
Caixa:	
Pelo saldo existente.....	1:782\$305
Fabrica de cal:	
Pelo saldo desta conta.....	8:835\$540
Fabrica de conservas:	
Pelo saldo desta conta.....	3:915\$500
Movels e utensilios de escriptorio:	
Pelos existentes.....	718\$400
Utensilios em Cabo Frio:	
Pelos existentes.....	402\$680
Vapor <i>Industrial</i> , conta de custo:	
Importancia desta conta.....	182:381\$065
Diversos saldos de varias contas:	
Pelo sala destas contas.....	12:057\$355
Lucros e perdas:	
Pelo deficit.....	30:098\$775
	<hr/>
	767:288\$970

Passivo

Capital:	
Valor de 3.000 acções.....	600:000\$000
Fundo de reserva:	
Pelo saldo desta conta.....	600\$000
Dividendos a pagar:	
Pelo saldo a pagar.....	1:630\$000
Imposto sobre o dividendo:	
Pelo saldo a pagar.....	90\$000
Banco da Lavoura e Commercio:	
Pelo saldo desta conta.....	20:037\$870
Acções em caução:	
Pela caução da directoria.....	40:000\$000
Hypotheca:	
Pelo saldo desta conta.....	100:000\$000
Diversos crelores:	
Pelo saldo a favor de diversos.....	4:931\$100
	<hr/>
	767:288\$870

Parecer do conselho fiscal

Vistas e examinadas as contas e o balanço do semestre que findou em 31 de dezembro de 1891, somos de parecer que sejam ellas approvadas.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1892. — *João Alves de Azevedo Macedo Sobrinho*. — *Antonio Pereira Ferraz*.

ANNUNCIOS

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil

EMISSÃO EM APOLICES

Faço publico que as notas de valor de 200\$ da 1ª serie, 1ª estampa, que se lançam em circulação substituindo as da emissão em apolices do extincto Banco dos Estados Unidos do Brazil e Emissor do Sul, a que se refere o edital de 30 de março proximo passado, são assignadas:

As de ns. 5.001 a 6.000 pelo Sr. A. de Assis Martins, ajudante da emissão, e rubricadas, as de ns. 5.001 a 5.500 pelo Sr. L. J. Cruvello e as de ns. 5.501 a 6.000 pelo Sr. R. Carvalho, auxiliares do fiscal do governo; as de ns. 6.001 a 8.000 pelo Sr. E. M. de Paiva Rio, chefe da emissão, e rubricadas pelo Sr. L. J. Cruvello; as de ns. 8.001 a 9.000 pelo Sr. A. de Assis Martins e rubricadas pelo Sr. L. J. Cruvello; as de ns. 9.001 a 10.000 pelo Sr. E. M. de Paiva Rio e rubricadas pelo Sr. L. J. Cruvello; as de ns. 10.001 a 11.000 pelo Sr. A. de Assis Martins e rubricadas, as de ns. 10.001 a 10.500 pelo Sr. L. J. Cruvello e as de ns. 10501 a 11.000 pelo Sr. R. Carvalho.

As notas de 50\$ da 1ª serie 1ª estampa são assignadas: as de ns. 31 a 3.000 pelo Sr. E. M. de Paiva Rio, chefe da emissão, e rubricadas pelo Sr. R. Carvalho.

Essas notas são impressas em papel branco, com tinta preta, e de cor amarellada-laranja na face, tendo, ao lado esquerdo, recostada a um leão, uma figura de mulher empunhando na dextra um estandarte; ao lado direito vinhetas com algarismos 50 e nos angulos, na tarja interior: a numeração encarnada, em duplicata. No verso, cor de telha, vem o nome do banco, o decreto n. 1.154 de 7 de dezembro de 1890 e nos angulos o algarismo 50.

As notas de 20\$ da 1ª serie 1ª estampa são assignadas: as de ns. 31 a 3.000 pelo Sr. A. de Assis Martins, ajudante de emissão: as de ns. 3001 a 4000 pelo Sr. E. M. de Paiva Rio, chefe da emissão, e rubricadas pelo Sr. R. Carvalho.

Essas notas são impressas em papel branco, com tintas preta e amarella, na face, contendo nas margens esquerda e direita uma vinheta com algarismo 20, e ao centro a figura da liberdade recostada a uma columna ladeada de trophéos e a numeração em duplicata com tinta encarnada. No verso, cor de havana em moraiso, tem de ambos os lados uma vinheta com o valor da nota e ao centro o decreto da criação do banco.

As notas de 10\$ da 1ª serie 1ª estampa são assignadas: as de ns. 31 a 3310 pelo Sr. E. M. de Paiva Rio, chefe da emissão, e rubricadas pelo Sr. L. J. Cruvello.

Essas notas são impressas em papel branco com tinta preta, cor amarellada e azul marinho na face, contendo ao centro uma vinheta com o algarismo 10, ladeado por pequenas figuras, representando a abundancia e fortuna; a esquerda outra vinheta com o mesmo algarismo encimado pela numeração encarnada; a direita duas figuras de mulheres, encimadas pela numeração da nota, em cujos algumas vem o algarismo 10. No verso de mozaico azul marinho contém a esquerda e a direita vinheta com o valor da nota, e ao centro o decreto da criação do banco.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1892. — *Visconde do Gurhy*, presidente.

Companhia Nitheroy, de Matérias, Construções e Seraria a Vapor.

Não tendo comparecido numero legal a reunião convocada para 24 de abril do corrente anno e para os mesmos fins da primeira convocada para 20 do mesmo mez e anno, novamente convoco a 3ª para 29 do corrente, que terá lugar no prédio da rua da Quitanda n. 77, a 1 hora da tarde; cumprindo-me observar aos Srs. accionistas que, de accordo com o art. 15 § 4º do decreto n. 161, de 17 de janeiro de 1890, nessa reunião deliberar-se-ha seja qual for o capital representado, sobre seu objecto.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1892. — *Gustavo José de Mattos*, secretario.

Banco de Minas Geraes

Na forma da lei, acham-se a disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos relativos ao anno proximo pasado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1892. — O presidente, *Bráulio de Saramenta*.

Companhia Agricola Brasileira

JUROS E DIVIDENDOS

Do dia 25 do corrente em diante, no escriptorio desta companhia, a rua Primeiro de Março n. 67, sobrado, pagar-se-hão os juros vencidos dos debentures de 10 do mesma, a razão de 6% ao anno e cambio do dia.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1892. — O director-secretario, *Henri Raffard*.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1892.